



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO	2026011868
TIPO / JULGAMENTO	MENOR PREÇO / POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ceres-GO.
OBJETO	Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha, material de condicionamento e embalagem, material de expediente, material elétrico e eletrônico e material de processamento de dados, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Ceres-GO.
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.031.773,10 (TRÊS MILHÕES TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Início de acolhimento de propostas dia <u>02/07/2026</u> .
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ ÀS 08:00 horas do <u>21/07/2026</u>.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Início sessão de disputa de lances às 08h30min do dia <u>21/07/2026</u> .
NORMAS LEGAIS	Lei n.º 14.133/ 2021 , Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal n.º 11.462/2023 .
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Plataforma de Licitações: http://bnc.org.br
DIVULGAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO SITE OFICIAL	Site: https://www.ceres.go.gov.br/home / Fone: (62) 3307-7613 PNCP: (www.gov.br/pncp)
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs.2: O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Ceres-GO, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).	
Obs.3: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recurso, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.	
Obs.4: Os documentos de habilitação jurídica, bem como aqueles relativos à regularidade fiscal e trabalhista e de qualificação técnica deverão ser emitidos e anexados à PLATAFORMA DA BNC até a data e horário de término para recebimento das propostas.	



EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011868

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede administrativa situada na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres – GO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados do ramo pertinente, que por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, fará realizar na Prefeitura Municipal de Ceres, às **08h30min, do dia 21/07/2026**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#), e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, material de expediente, material elétrico e eletrônico e material de processamento de dados, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Ceres-GO, conforme quantidades, especificações e demais condições no TERMO DE REFERÊNCIA – (ANEXO I).

1.2 – Especificações e quantidades do produto:

ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	DESCRICAÇÃO
1	100	UNIDADE	PEN DRIVE 16GB	PEN DRIVE 16GB
2	100	UNIDADE	PEN DRIVE 32GB	PEN DRIVE 32GB
3	300	UNIDADE	MOUSE USB	SENSOR ÓPTICO; RESOLUÇÕES: 1000 DPI; BOTÕES: 3, DIREITO, ESQUERDO E ROLAGEM; 3D WHELL BOTÃO DE ROLAGEM.
4	300	UNIDADE	TECLADO USB MULTIMÍDIA	PADRÕES ABNT 2; 9 TECLAS ESPECIAIS MULTIMÍDIA; DESIGNER ERGONÔMICO COM APOIO PARA OS PULSOS; TECLAS MACIAS; ALTA DURABILIDADE.
5	500	UNIDADE	CONECTOR RJ 45	CONECTOR RJ 45
6	500	UNIDADE	FONTE ATX 200W REAL	FONTE ATX 200W REAL
7	200	UNIDADE	SSD EXTERNO 1TB	SSD EXTERNO 1TB
8	100	UNIDADE	CABO DE REDE CAT5 HOMOLOGADO 305M	CABO DE REDE CAT5 HOMOLOGADO 305M
9	100	UNIDADE	CABO DE REDE CAT6 HOMOLOGADO 305M	CABO DE REDE CAT6 HOMOLOGADO 305M
10	500	UNIDADE	KEYSTONE RJ-45 FEMEA	KEYSTONE RJ-45 FEMEA
11	100	UNIDADE	SSD 240GB 6GB LEITURA 550MB/S GRAVAÇÃO 500MB/S F6PRO	SSD 240GB 6GB LEITURA 550MB/S GRAVAÇÃO 500MB/S F6PRO
12	200	UNIDADE	ESTABILIZADOR 500VA	ESTABILIZADOR 500VA



13	200	UNIDADE	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2133 MHZ	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2133 MHZ
14	800	UNIDADE	BATERIA CR 2032	BATERIA CR 2032
15	500	UNIDADE	PILHAS RECARREGÁVEIS + CARREGADOR 8 UNIDADES DE PILHAS RECARREGAVEL 4 AA E4 AAA	PILHAS RECARREGÁVEIS + CARREGADOR 8 UNIDADES DE PILHAS RECARREGAVEL 4 AA E4 AAA
16	1000	UNIDADE	PILHA ALCALINA AA 2UNID	PILHA ALCALINA AA 2UNID
17	1000	UNIDADE	PILHA AAA 2 UNID 1º QUALIDADE	ALCALINA.
18	500	UNIDADE	PILHA C COM DUAS UNIDADES	ALCALINA.
19	500	UNIDADE	PILHA D COM DUAS UNIDADES	ALCALINA.
20	500	UNIDADE	BATERIA/PILHA DE LÍTIO TIPO CR123A DE 3V -UNIDADE	A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
21	7000	UNIDADE	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS 210MMX297MM	PROCESSOS DE FORMAÇÃO E PRENSAGEM SÃO PRECISOS E DETERMINAM A QUALIDADE HOMOGÊNEA DE IMPRESSÃO, ALIADA A UMA SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA. O PERFEITO CONTROLE NA SECAGEM, JUNTAMENTE COM UM CONTROLE CRÍTICO DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DETERMINAM EXCELENTE PERFORMANCE EM TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE EM IMPRESSORAS DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PÁGINAS POR MINUTO (PPM).
22	1350	UNIDADE	MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA CORES VARIADAS	MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA CORES VARIADAS
23	2000	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34CM	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34CM
24	750	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL DIÂMETRO DO FURO DE 05MM	CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO REFORÇADO 1ª QUALIDADE
25	500	UNIDADE	TINTA CARA PINTADA NÃO TÓXICA CORES VARIADAS	1ª QUALIDADE
26	2000	UNIDADE	CORRETIVO DE FITA 6M	CORRETIVO DE FITA 6M
27	500	UNIDADE	FITA CETIM CORES DIVERSAS 4 CM	ROLO COM 10 MTS
28	1000	UNIDADE	VISOR PARA PASTA SUSPensa TRANSPARENTE COM ETIQUETA NA COR BRANCA	1º QUALIDADE
29	1000	UNIDADE	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	1ª QUALIDADE.
30	2500	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM	TUBO TRANSLÚCIDO POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.
31	3000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM	TUBO TRANSLÚCIDO POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.
32	1000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM	TUBO TRANSLÚCIDO POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.
33	1000	UNIDADE	GRAMPO TRILHO PARA PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	DIMENSÕES 300X9X112 MM
34	100	UNIDADE	PASTA AZ COR PRETA	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.
35	100	UNIDADE	PASTAS AZ COR VERMELHA	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.
36	500	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 42 ML	A BASE DE ÁGUA, COR PRETA.
37	1000	UNIDADE	TINTA GUACHE 15ML 12X1	TINTA GUACHE 15ML 12X1
38	1000	UNIDADE	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE	CAIXA COM 12 LÁPIS COLORIDOS
39	1500	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR NÃO TÓXICA LAVÁVEL 90GR	1ª QUALIDADE



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



40	1500	UNIDADE	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA	114X229
41	2500	UNIDADE	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 10CM X7,5CM	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 10CM X7,5CM
42	750	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA
43	1000	UNIDADE	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS, NÃO TÓXICO.
44	1000	UNIDADE	PASTA PLASTICO COM GRAMPO OFICIO 340X245MM	PASTA PLASTICO COM GRAMPO OFICIO 340X245MM
45	750	UNIDADE	CLIPES 1/0 PEQUENO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 1/0 PEQUENO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR
46	750	UNIDADE	CLIPES 2/0 MÉDIO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 2/0 MÉDIO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR
47	750	UNIDADE	CLIPES 3/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 3/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR
48	750	UNIDADE	CLIPES 8/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 8/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR
49	750	UNIDADE	CLIPES 4/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 4/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR
50	750	UNIDADE	CLIPES 6/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 6/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR
51	500	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	100 FOLHAS 1ª QUALIDADE
52	200	UNIDADE	ALFINETE DE MAPA PARA QUADRO DE AVISO CABEÇA COLORIDA	CAIXA C/ 50 UNIDADES
53	400	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA
54	400	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA
55	50	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA
56	50	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA
57	1500	UNIDADE	BORRACHA PARA APAGAR Nº 40 NA COR BRANCA	BORRACHA PARA APAGAR Nº 40 NA COR BRANCA
58	500	UNIDADE	CALCULADORA MÉDIA DE MESA	1ª QUALIDADE.
59	300	UNIDADE	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO GRAMPO 26/6	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO GRAMPO 26/6
60	1000	UNIDADE	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 5000 UND	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 5000 UND
61	150	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ALTA E RESISTENTE	PARA UTILIZAR GRAMPO N. 26/8. 1ª QUALIDADE
62	500	UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8
63	350	UNIDADE	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROLO COM 25 METROS
64	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 30MM	PASTA PLÁSTICA 30MM
65	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 55MM	PASTA PLÁSTICA 55MM
66	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 18MM	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 18MM
67	200	UNIDADE	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO
68	100	UNIDADE	PASTA AZ COR AMARELA	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.
69	500	UNIDADE	PASTA AZ COR VERDE	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



70	100	UNIDADE	PASTA A-Z COR AZUL	PASTA A-Z COR AZUL
71	500	UNIDADE	COLA BRANCA DE 500GR	1ª QUALIDADE
72	300	UNIDADE	PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, C/ PRENDEDOR METÁLICO	34 X 23,5CM
73	500	UNIDADE	LÁPIS GRAFITE/PRETO PARA ESCREVER Nº 02	DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APONTAR, SEGURANÇA NÃO LASCA, SUAVE E CONFORTÁVEL, COM ADULAÇÕES, MACIO DE BOA QUALIDADE
74	300	UNIDADE	APONTADOR COM DEPÓSITO/RESERVATÓRIO SIMPLES, COR A DEFINIR	1º QUALIDADE
75	1250	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM EMPACOTAMENTO	1ª QUALIDADE
76	750	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50MTS	FITA CREPE 19MMX50MTS
77	50	UNIDADE	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
78	200	UNIDADE	ELÁSTICO STANDARD (LINGÜINHA) NA COR AMARELA, N.º 18	PACOTE COM 60 UNIDADES COM 50G
79	200	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 40MM	PASTA PLÁSTICA 40MM
80	1500	UNIDADE	PASTA L A4 TAMANHO 220X310 COR TRANSPARENTE	PASTA L A4 TAMANHO 220X310 COR TRANSPARENTE
81	250	UNIDADE	COLA PARA EVA E ISOPOR 35GR	1ª QUALIDADE
82	100	UNIDADE	CARBONO PAPEL 02 FACES FORMATO A4	COR A DEFINIR, COM 100 UNIDADE.
83	750	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, GALVANIZADO	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, GALVANIZADO
84	200	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 1 MM	FOLHA DE ISOPOR 1 MM
85	200	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 2 MM	FOLHA DE ISOPOR 2 MM
86	1200	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VÁRIAS CORES	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VÁRIAS CORES
87	800	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL NÃO PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL NÃO PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.
88	250	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 03 KG 1ª QUALIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 03 KG 1ª QUALIDADE
89	250	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 07 KG 1ª QUALIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 07 KG 1ª QUALIDADE
90	250	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 15 KG 1ª QUALIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 15 KG 1ª QUALIDADE
91	200	UNIDADE	PINCEL Nº 03	PINCEL Nº 03
92	150	UNIDADE	PINCEL Nº 08 REF. 456	PINCEL Nº 08 REF. 456
93	200	UNIDADE	PINCEL Nº 10 REF. 456	PINCEL Nº 10 REF. 456
94	250	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO
95	100	UNIDADE	FITILHO ROLO COM 50MTS	1ª QUALIDADE CORES DIVERSAS
96	50	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESTOJO PARA DOIS PINCEIS	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESTOJO PARA DOIS PINCEIS
97	800	UNIDADE	BALÃO DE FESTA COLORIDO Nº 2 50 UND	BALÃO DE FESTA COLORIDO Nº 2 50 UND
98	500	UNIDADE	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO
99	300	UNIDADE	BARBANTE 100% ALGODÃO TAMANHO GRANDE	EMBALAGEM DE ROLO, PESO LIQ. 100G.
100	600	UNIDADE	BLOCO DE ADESIVO PARA RECADO 5CM	BLOCO DE ADESIVO PARA RECADO 5CM X 4CM



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



			X 4CM	
101	250	UNIDADE	BORRACHA PARA APAGAR Nº 20, NA COR BRANCA	BORRACHA PARA APAGAR Nº 20, NA COR BRANCA
102	500	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS BROCHURA GRANDE	FORMATO 200MM X 275MM
103	100	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA GRANDE 1º QUALIDADE	CALCULADORA DE MESA GRANDE 1º QUALIDADE
104	150	UNIDADE	COLA ADESIVA INSTANTANIA MULTIUSO 100G	COLA ADESIVA INSTANTANIA MULTIUSO 100G
105	300	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG
106	150	UNIDADE	FITA ADESIVA ZEBRADA 48 MM X 30 M	FITA ADESIVA ZEBRADA 48 MM X 30 M
107	100	UNIDADE	FITA ADESIVA ZEBRADA 50MX30MM	FITA ADESIVA ZEBRADA 50MX30MM
108	500	UNIDADE	FITA CREPE LARGA 50X50 MM	FITA CREPE LARGA 50X50 MM
109	300	UNIDADE	FITA CREPE MÉDIA 25X50 MM	FITA CREPE MÉDIA 25X50 MM
110	700	UNIDADE	MOLHA DEDO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS LEVEMENTE PERFUMADO, 12G 1ºQUALIDADE	MOLHA DEDO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS LEVEMENTE PERFUMADO, 12G 1ºQUALIDADE
111	50	UNIDADE	NUMERADOR AUTOMÁTICO	06 DIGITOS 206M
112	100	UNIDADE	ORGANIZADOR DE MESA C/ LEMBRET/ CLIPS/ LAPIS	ORGANIZADOR DE MESA C/ LEMBRET/ CLIPS/ LAPIS
113	250	UNIDADE	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS 210MMX297MM	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS 210MMX297MM
114	100	UNIDADE	PAPEL CASCA DE OVO	50 X 1 FORMATO A4, COR A DEFINIR.
115	100	UNIDADE	PAPEL FOTOGRAFICO 180G TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL FOTOGRAFICO 180G TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS
116	200	UNIDADE	PAPEL KRAFT A4 180G	PAPEL KRAFT A4 180G
117	300	UNIDADE	PAPEL VERGÊ 120GR C/50UN CORES VARIADAS	PAPEL VERGÊ 120GR C/50UN CORES VARIADAS
118	200	UNIDADE	PASTA SANFONADA FORMATO A4 325MMX320MM COM ELÁSTICO 12 DIVISÕES CORES VARIADAS	PASTA SANFONADA FORMATO A4 325MMX320MM COM ELÁSTICO 12 DIVISÕES CORES VARIADAS
119	50	UNIDADE	PERFURADOR 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	PERFURADOR 2 FUROS PARA 100 FOLHAS
120	100	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM
121	100	UNIDADE	PRENDEDOR DE ARQUIVO TIPO BLINDER CLIP 41MM	PRENDEDOR DE ARQUIVO TIPO BLINDER CLIP 41MM
122	200	UNIDADE	REFIL PARA ALMOFADA PARA NUMERADOR AUTOMATICO	REFIL PARA ALMOFADA PARA NUMERADOR AUTOMATICO
123	150	UNIDADE	LACRE NUMERADO PACOTE 100X1	LACRE NUMERADO PACOTE 100X1
124	100	UNIDADE	CARTOLINA CINZA 10X1	CARTOLINA CINZA 10X1
125	100	UNIDADE	CARTOLINA PRETO 10X1	CARTOLINA PRETO 10X1
126	100	UNIDADE	CARTOLINA AZUL CLARO 10X1	CARTOLINA AZUL CLARO 10X1
127	100	UNIDADE	CARTOLINA VERMELHO 10X1	CARTOLINA VERMELHO 10X1
128	100	UNIDADE	CARTOLINA LILAS 10X1	CARTOLINA LILAS 10X1
129	100	UNIDADE	CARTOLINA ROXO 10X1	CARTOLINA ROXO 10X1
130	100	UNIDADE	CARTOLINA AMARELA 10X1	CARTOLINA AMARELA 10X1
131	100	UNIDADE	CARTOLINA ROSA 10X1	CARTOLINA ROSA 10X1
132	100	UNIDADE	CARTOLINA VERDE 10X1	CARTOLINA VERDE 10X1



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



133	100	UNIDADE	CARTOLINA BRANCA 10X1	CARTOLINA BRANCA 10X1
134	100	UNIDADE	CARTOLINA 10X1 LARANJA	CARTOLINA 10X1 LARANJA
135	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM LARANJA	PAPEL CREPOM LARANJA
136	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM BRANCO	PAPEL CREPOM BRANCO
137	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM VERDE	PAPEL CREPOM VERDE
138	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM ROSA	PAPEL CREPOM ROSA
139	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM AMARELO	PAPEL CREPOM AMARELO
140	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM ROXO	PAPEL CREPOM ROXO
141	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM LILAS	PAPEL CREPOM LILAS
142	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM VERMELHO	PAPEL CREPOM VERMELHO
143	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	PAPEL CREPOM AZUL CLARO
144	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM PRETO	PAPEL CREPOM PRETO
145	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM CINZA	PAPEL CREPOM CINZA
146	150	UNIDADE	PAPEL CARTÃO LARANJA	PAPEL CARTÃO LARANJA
147	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO BRANCO	PAPEL CARTÃO BRANCO
148	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO VERDE	PAPEL CARTÃO VERDE
149	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO ROSA	PAPEL CARTÃO ROSA
150	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO AMARELO	PAPEL CARTÃO AMARELO
151	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO ROXO	PAPEL CARTÃO ROXO
152	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO LILAS	PAPEL CARTÃO LILAS
153	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PAPEL CARTÃO VERMELHO
154	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO
155	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO PRETO	PAPEL CARTÃO PRETO
156	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO CINZA	PAPEL CARTÃO CINZA
157	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM PINK	PAPEL CREPOM PINK
158	50	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS
159	50	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS
160	50	UNIDADE	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS
161	150	UNIDADE	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS
162	300	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS
163	250	UNIDADE	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA 44MMX12MM	5 CORES.
164	100	UNIDADE	BARBANTE CRU Nº 6 1KG 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	BARBANTE CRU Nº 6 1KG 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS
165	150	UNIDADE	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES 180G	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES 180G
166	100	UNIDADE	ENVELOPE A4 COR BRANCO	ENVELOPE A4 COR BRANCO
167	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PINK	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PINK
168	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LARANJA	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LARANJA
169	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR BRANCO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR BRANCO
170	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERDE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERDE



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



171	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROSA	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROSA
172	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AMARELO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AMARELO
173	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL
174	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROXO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROXO
175	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LILAS	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LILAS
176	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERMELHO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERMELHO
177	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL CLARO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL CLARO
178	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PRETO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PRETO
179	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR CINZA	FOLHA DE EVA 40X60CM COR CINZA
180	100	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR PINK	TNT ROLO DE 50 METROS COR PINK
181	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR LARANJA	TNT ROLO DE 50 METROS COR LARANJA
182	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR BRANCO	TNT ROLO DE 50 METROS COR BRANCO
183	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERDE	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERDE
184	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROSA	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROSA
185	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR AMARELO	TNT ROLO DE 50 METROS COR AMARELO
186	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL
187	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROXO	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROXO
188	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR LILAS	TNT ROLO DE 50 METROS COR LILAS
189	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERMELHO	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERMELHO
190	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL CLARO	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL CLARO
191	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR PRETO	TNT ROLO DE 50 METROS COR PRETO
192	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR CINZA	TNT ROLO DE 50 METROS COR CINZA
193	100	UNIDADE	ARQUIVO FÁCIL 250 X130X35MM	1º QUALIDADE, COR A DEFINIR, POLIPROPILENO.
194	150	UNIDADE	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM	CABO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO, PODE SER USADO EM DIFERENTES OCASIÕES, DESDE COSTURA ATÉ ESCRITÓRIO.
195	150	UNIDADE	ESTILETE LARGO 18MM	COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA LAMINA DE AÇO
196	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR PINK	PACOTE COM 50 UNIDADES.
197	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR LARANJA	PACOTE COM 50 UNIDADES.
198	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR BRANCO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
199	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR VERDE	PACOTE COM 50 UNIDADES.
200	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR ROSA	PACOTE COM 50 UNIDADES.
201	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR AMARELO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
202	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR AZUL ESCURO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
203	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR ROXO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
204	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR LILAS	PACOTE COM 50 UNIDADES.
205	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR VERMELHO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
206	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR AZUL CLARO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
207	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR PRETO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
208	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR CINZA	PACOTE COM 50 UNIDADES.
209	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR PINK	PACOTE COM 50 UNIDADES.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



210	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR LARANJA	PACOTE COM 50 UNIDADES.
211	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR BRANCO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
212	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR VERDE	PACOTE COM 50 UNIDADES.
213	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR ROSA	PACOTE COM 50 UNIDADES.
214	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR AMARELO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
215	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR AZUL ESCURO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
216	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR ROXO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
217	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR LILAS	PACOTE COM 50 UNIDADES.
218	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR VERMELHO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
219	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR AZUL CLARO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
220	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR PRETO	PACOTE COM 50 UNIDADES.
221	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR CINZA	PACOTE COM 50 UNIDADES.
222	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PINK	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PINK
223	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LARANJA	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LARANJA
224	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR BRANCO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR BRANCO
225	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERDE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERDE
226	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROSA	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROSA
227	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AMARELO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AMARELO
228	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL ESCURO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL ESCURO
229	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROXO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROXO
230	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LILAS	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LILAS
231	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERMELHO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERMELHO
232	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL CLARO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL CLARO
233	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PRETO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PRETO
234	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR CINZA	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR CINZA
235	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO
236	100	UNIDADE	CARTOLINA AZUL 10X1	CARTOLINA AZUL 10X1
237	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO
238	2000	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 40X60	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 40X60
239	2000	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 20X25	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 20X25
240	1500	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 25X35	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 25X35
241	150	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 36 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES INTERNAS: 270 (L) 460 (C) 285 (A); DIMENSÕES EXTERNAS: 355



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				(L) 585 (C) 380 (A). ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA
242	250	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 28 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES: 51,5 CM(C) X 33 CM (I) X 33,5 CM (A); ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA
243	150	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES INTERNAS: 24 X 21,7 31,5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: 29,5 X 26 X 38,5 CM; ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.
244	80	UNIDADE	PALETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÉ 2500KG	PALETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÉ 2500KG
245	200	PACOTE	SAQUINHO PARA PIPOCA	PACOTE COM 500 UNIDADES.
246	1500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	MEDIDA 24X33X0,12G.
247	1500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 3KG	MEDIDA 25X40X0,12G.
248	1500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG	MEDIDA 28X42X0,12G.
249	500	UNIDADE	CAPA DE FARDO PLÁSTICO 100KG	MEDIDA 50X80X0,12G.
250	50	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES 764 X 46,8 X 46,7 CM; 6,72 QUILOGRAMAS ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.
251	300	UNIDADE	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇAS 20LTS	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇAS 20LTS
252	100	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 0,6MM DE ESPESSURA 42CMX30CM	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 0,6MM DE ESPESSURA 42CMX30CM
253	100	UNIDADE	BANDEJAS DESCARTÁVEIS 18CM DE ISOPOR RETANGULAR 100X1	BANDEJAS DESCARTÁVEIS 18CM DE ISOPOR RETANGULAR 100X1
254	100	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 80 LTS	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 80 LTS
255	650	UNIDADE	COADOR PARA CAFÉ GRANDE EM FLANELA	100% ALGODÃO COM CABO ISOLADO, 11CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE PROFUNDIDADE.
256	100	UNIDADE	COLHER DE MESA EM INOX	COLHER DE MESA EM INOX
257	650	UNIDADE	COLHERES DESCARTÁVEIS 50x1	LINHA LEVE CRISTAL. MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS. 50 UNIDADES. 1º QUALIDADE.
258	100	UNIDADE	CONJUNTO DE XÍCARA	CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES NOBRE 6 PÇS 7X12 CM BRANCO. MATERIAL: CERÂMICA.
259	50	UNIDADE	CONJUNTO DE XÍCARAS DE LOUÇA PARA CAFÉ 1º QUALIDADE	CONJUNTO COM 12 UNIDADES COM 75 ML CADA
260	500	UNIDADE	COPO DE CAFÉ 50ML 100x1	50 ML 1º QUALIDADE. CONTENDO 1X100 UNID.
261	100	UNIDADE	COPO DE VIDRO	CAPACIDADE 300ML, MEDIDAS: 13CM DE ALTURA E 6,49 CM DE DIÂMETRO.
262	7500	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100x1	1º QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
263	50	UNIDADE	FAÇA DE COZINHA EM INOX CABO DE MADEIRA Nº 9	FAÇA DE COZINHA EM INOX CABO DE MADEIRA Nº 9
264	100	UNIDADE	FILME PVC TRANSP 028X30MT	FILME PVC TRANSP 028X30MT
265	300	UNIDADE	FÓSFORO 10x1	EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.
266	100	UNIDADE	GARFO DE MESA AÇO INOX	GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO USO, COM FORMATO APROPRIADO PARA A BOCA E BORDAS ARREDONDAS. TOTALMENTE FEITO DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM DETALHES EM ALTO RELEVO NO CABO 1º QUALIDADE.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



267	100	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL 50X1	GARFO DESCARTÁVEL, LINHA LEVE TIPO CRISTAL, MATÉRIA PRIMA PIGMENTOS VIRGENS, COM 50 UNIDADES NO PACOTE. 1ª QUALIDADE.
268	150	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	GARRAFA TERMICA 5 LITROS
269	500	UNIDADE	GUARDANAPO 10CMX7,5CM 500X1	GUARDANAPO 10CMX7,5CM 500X1
270	300	UNIDADE	ISQUEIRO	ISQUEIRO
271	100	UNIDADE	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE
272	50	UNIDADE	JOGO DE COPOS DE VIDRO 190ML	190ML AMERICANO, 6 PEÇAS
273	50	UNIDADE	JOGO DE POTES REDONDOS EM AÇO INOX COM MÍNIMO DE 3 PEÇAS COM TAMPA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24,0CM X 24,0CM X 10,5CM
274	50	UNIDADE	PANELA LEITEIRA EM AÇO INOX 2 LITROS	PANELA EM AÇO INOX, LEITEIRA, COM CAPACIDADE PARA 2LITROS
275	350	UNIDADE	PANO DE PRATO 40X66	100% ALGODÃO ESTAMPAS VARIADAS
276	350	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO. 4,0M LARGURA: 45CM
277	2000	UNIDADE	PAPEL TOALHA DE MESA 2X1	PAPEL TOALHA DE MESA 2X1
278	100	UNIDADE	POTE PLÁSTICO 2LTS	POTE PLÁSTICO 2LTS
279	100	UNIDADE	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 4L MULTIUSO	ALTURA: 10,00 - LARGURA: 29,00 CM - PROFUNDIDADE: 29,00 CM - PESO: 0,345
280	600	UNIDADE	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1
281	500	UNIDADE	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/10	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/10
282	50	UNIDADE	REGISTRO DE BOTIJA COMPLETO	REGISTRO COMPLETO PARA BOTIJA DE GÁS, COM MANGUEIRA, DEVIDAMENTE REGISTRADO COM SELO DO INMETRO. 1ª QUALIDADE.
283	80	UNIDADE	TOALHA DE MESA ENCERADA 170X320CM COM ESTAMPA COLORIDA IMPERMEÁVEL	TOALHA DE MESA ENCERADA, IMPERMEÁVEL, RETANGULAR, COM ESTAMPA COLORIDA, 170X320CM.
284	50	UNIDADE	VASILHAS DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	VASILHAS DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE
285	300	UNIDADE	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 19 (45X50 CM) SANFONADAS DE COR BRANCA 100X1	1º QUALIDADE.
286	50	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE
287	50	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE
288	50	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	BACIA DE PLÁSTICO 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE
289	50	UNIDADE	BULE INDUSTRIAL ALUMÍNIO 4,5 LITROS REFORÇADO Nº 16	DESENVOLVIDO PARA DURAR NA COZINHA INDUSTRIAL, ALUMÍNIO REFORÇADO, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL MEDIDA: BOCA 13CM FUNDO 16CM ALTURA 20CM.
290	200	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	EM AÇO INOX, ?MATERIAL ATÓXICO, QUENTE 12 HORAS, À PROVA DE DERRAMAMENTO, ALÇA DE TRANSPORTE, FRIO 24 HORAS
291	200	UNIDADE	JARRA DE VIDRO COM TAMPA	1 LITRO.
292	3000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	COLORO ATIVO, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE NA HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. 1ª QUALIDADE.
293	2500	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO	EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 92,8º, CONTENDO 1.000 ML, 1ª QUALIDADE.
294	1000	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA	ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. GEL ANTICÉPTICO. ÁLCOOL 70%, PROTEGE, HIGIENIZA E HIDRATA, NÃO RESSECA A PELE, AÇÃO ANTICÉPTICO. EMBALAGEM DE 500ML. 1ª QUALIDADE.



295	2000	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 70%
296	2000	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZASTE. CONFORTO CLÁSSICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS. 1º QUALIDADE
297	3500	UNIDADE	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML SPRAY	SPRAY 400 ML DE 1ª QUALIDADE.
298	800	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS CANELADA 51 CM	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS CANELADA 51 CM
299	500	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 5 LITROS	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 5 LITROS
300	700	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 10 LITROS	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 10 LITROS
301	500	UNIDADE	BACIAS DE PLÁSTICO 8,65 LITROS	BACIAS DE PLÁSTICO 8,65 LITROS
302	500	UNIDADE	BACIAS DE PLÁSTICO 27,5 LITROS	BACIAS DE PLÁSTICO 27,5 LITROS
303	500	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	REFORÇADO, 10 LTS, COM ALÇA DE METAL, 1ª QUALIDADE.
304	1000	UNIDADE	CERA POLIDORA AUTOMOBILÍSTICA	CERA POLIDORA AUTOMOBILÍSTICA, 200G
305	700	UNIDADE	CESTO PARA LIXO 15 LTS	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO DE 15 LTS, EM PLÁSTICO RÍGIDO EM POLIPROPILENO E COM PEDAL.
306	300	UNIDADE	CESTO PARA LIXO DE 100 LITROS	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, DE 100 LITROS. 1ª QUALIDADE.
307	200	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM METAL 12 LTS	CESTO PARA LIXO EM METAL ACIONAMENTO COM PEDAL, CESTO PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 12 LTS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.
308	2000	UNIDADE	DESINFETANTE 1 LITRO	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO 1ª QUALIDADE.
309	1000	UNIDADE	DESINFETANTE 5 LITROS	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS 1ª QUALIDADE.
310	300	UNIDADE	DESENTUPIDOR	DESENTUPIDOR
311	3500	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML MÁXIMO RENDIMENTO. 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM ANATÔMICA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, CLEAR.
312	100	UNIDADE	DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO 50 LITROS	SHAMPOO DE 50 LITROS
313	300	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA
314	1500	UNIDADE	ESCOVA PARA ROUPAS COM CERDAS RESISTENTES	ESCOVA PARA ROUPAS, BASE POLIPROPILENO OU MADEIRA, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS RESISTENTES.
315	1400	UNIDADE	ESCOVA PARA SANITÁRIO	ESCOVA/VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA.
316	1000	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO 60G	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE 8X1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60G, 1ª QUALIDADE.
317	1000	UNIDADE	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA DE 109MM X 73MM X 20MM 1 UNIDADE POR PACOTE
318	750	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA 40X50	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50, NA COR BRANCA.
319	750	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50 LARANJA	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50 LARANJA
320	1000	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR	INSETICIDA AEROSOL, FORMULA A BASE DE ÁGUA, NÃO DEIXA CHEIRO, 1ª QUALIDADE
321	1000	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. TRADICIONAL 1ª QUALIDADE.
322	700	UNIDADE	LIMPA PEDRAS 2 LITROS	LIMPA PEDRAS 2 LITROS



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



323	750	UNIDADE	LIMPA VIDROS 500ML	LIMPA VIDROS TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO COM ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.
324	2000	UNIDADE	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA 500ML	FLORAL CAMPESTRE FRESCOR DE LIMPEZA. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.
325	1500	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LIMPADOR MULTIUSO PARA PIAS, COZINHA, FOGÕES, PIAS BANHEIRO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRAS. MAIS PODER DE LIMPEZA, LIMPEZA PESADA. COM CHEIRINHO DE LIMPEZA INSTANTÂNEO, QUE ELIMINA GORDURAS E SUJEIRAS COM O MÍNIMO ESFORÇO, FRASCO COM 500 ML, 1ª QUALIDADE.
326	700	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO G	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO G.
327	700	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO M	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO M
328	700	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO P	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO P
329	75	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MTS	MANGUEIRAS PARA JARDINS DE 50 MTS COM ACESSÓRIOS
330	200	UNIDADE	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO DE MADEIRA 80CM	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO DE MADEIRA 80CM
331	3000	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA 4X1	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COM 4 ROLOS 30M X 10CM DUAS FOLHAS
332	2000	UNIDADE	PAPEL HIGIENICO 8X1 300M X 9CM	PAPEL HIGIENICO 8X1 300M X 9CM
333	4000	UNIDADE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 22,5 CM X 21,0 CM 1000X1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 22,5 CM X 21,0 CM 1000X1
334	800	UNIDADE	PEDRA SANITARIA	PEDRA SANITARIA
335	150	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES.
336	800	UNIDADE	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2 LITROS	PODE SER USADO PARA FAXINAS PESADAS E LIMPEZAS DIÁRIAS. REMOVE TODO TIPO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E PAREDES).
337	900	UNIDADE	RODINHO PARA PIA COM VENTOSA	RODINHO PARA PIA COM VENTOSA
338	1500	UNIDADE	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 200G	SABÃO GLICERINADO EM BARRA PARA TODO O TIPO DE LIMPEZA. DURA MAIS. MÁXIMO RENDIMENTO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SUAVE PARA AS MÃOS. EMBALAGEM 200G 5X1.1ª QUALIDADE.
339	1000	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAR MÃOS SUAVEMENTE PERFUMADO 5LT
340	1000	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 500ML	AÇÃO HIDRATANTE E MACIA, AÇÃO RELAXANTE E ANTI STRESS EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML
341	1300	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA.100 LT PACOTE 100 UNIDADES REFORÇADO
342	1300	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO 40 LTS	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA.40 LT PACOTE 100 UNIDADES REFORÇADO
343	1300	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO 60 LTS	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA.60 LT PACOTE 100 UNIDADES REFORÇADO
344	2000	UNIDADE	SACO DE LIXO 100 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO E, DIMENSÕES 75X105 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTE 20 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, REFORÇADO (MÍNIMO 10 MICRAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.
345	2000	UNIDADE	SACO DE LIXO 15 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO A	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO A, DIMENSÕES 39X59 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 15 LITROS, SUPORTE 3 KG,



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.
346	1000	UNIDADE	SACO DE LIXO 200 LT 5 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	REFORÇADO 1ª QUALIDADE
347	3000	UNIDADE	SACO DE LIXO COM 10 SACOS 60 LT CLASSE 1 TIPO C PRETO REFORÇADO	10 SACOS 60 LT CLASSE 1 TIPO C PRETO REFORÇADO
348	2500	UNIDADE	SACO DE LIXO 30 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO B PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO B, DIMENSÕES 59X62 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTE 6 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.
349	1000	UNIDADE	SODA CAUSTICA 1KG	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE DE PLÁSTICO OU SACO. CONCENTRAÇÃO 96-99%.
350	1200	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 60CM	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA 60 CM DE COMPRIMENTO, CABO COMPRIDO EM MADEIRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, RESISTENTE, 1A QUALIDADE.
351	2000	UNIDADE	VASSOURA DE PELO 30 CM	VASSOURA DE PÊLO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO 30 CM, (PARA BANHEIRO), COM CABO COLADO, RESISTENTE, 1A QUALIDADE.
352	500	UNIDADE	VASSOURA PARA LAVAR VEÍCULO	VASSOURA PARA LAVAR VEÍCULO
353	2000	UNIDADE	BUCHA PARA BANHO	ESPONJA PARA BANHO, QUE FAÇA PROFUNDA LIMPEZA DE FORMA AGRADÁVEL E SUAVE, CONTRIBUINDO PARA UMA RENOVAÇÃO CELULAR E ABERTURA DOS POROS ELIMINANDO AS IMPUREZAS DA PELE.
354	600	UNIDADE	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL
355	1000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ 4KG PARA LAVAR ROUPAS	SABÃO EM PÓ 4KG PARA LAVAR ROUPAS
356	800	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	BALDE CONCRETA PARA LIMPAR CHÃO COM ALÇA DE METAL 1ª QUALIDADE.
357	1000	UNIDADE	BORRIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO 500ML	BORRIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO 500ML
358	800	UNIDADE	CERA LIQUIDA 750ML	COR A DEFINIR.
359	800	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1ª QUALIDADE 750ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1ª QUALIDADE 750ML
360	1000	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO 45G	PACOTE 8X1.
361	1000	UNIDADE	LUVA LÁTEX CANO LONGO TAMANHO G	MATERIAL RESISTENTE DA2020 CA-9567 CONFORME NR6.
362	1000	UNIDADE	LUVA LÁTEX CANO LONGO TAMANHO M	MATERIAL RESISTENTE DA2020 CA-9567 CONFORME NR6.
363	2000	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO 60X90 CM	FIBRAS DIVERSAS COMPOSIÇÃO DE MATERIAL TEXTIL DE ACORDO COM ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO 02/2008 DO CONMETRO.
364	1000	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 80 CM	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 80 CM
365	800	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 60 CM	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 60 CM
366	500	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 40 CM	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 40 CM
367	600	UNIDADE	SABÃO EM PÓ 800G	MULTIAÇÃO COM AMACIANTE BIODEGRADÁVEL ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE FORMULA COM PODER ACELERADOR.
368	750	UNIDADE	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 180G	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 180G
369	1000	UNIDADE	ESSÊNCIA FLORAL	ESSÊNCIA FLORAL



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



1.2 – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 - A licitação é por ITENS, conforme consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em **quantitativo inferior até 50% do máximo previsto** por item no edital, se obrigando nos limites dela.

1.5 - A quantidade prevista no Termo de Referência - **(ANEXO I)**, é estimativa de consumo anual.

1.6 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

1.7 - Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do [artigo 23 da Lei nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Processo Administrativo nº **2026011868**.

*** IMPORTANTE ***

Partindo do princípio da boa-fé e da lealdade processual, a Sanção Administrativa nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e desistirem posteriormente, causando transtornos e tumulto, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como SUSPENSÃO destas de LICITAR com Município de Ceres - Go, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

2 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A aquisição dos (produtos ou serviços), objeto desta licitação, será efetuada à conta da Dotação Orçamentária provenientes do orçamento em vigor.

2.2 - As despesas provenientes da execução do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada nesse Edital e em conformidade com a LOA e PPA.

2.3 - As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob os números adiante descritos:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DO CENTRO DE ASSIST.PSICOSSOCIAL PSICOSSOCIAL - CAPS	06.0601.10.302.0018.2341.3.3.9030 (107)
MAN.SERV.ATEND.MOV. URGENCIA - S.A.M.U	06.0601.10.302.0210.2116.3.3.9030 (107)
MANUT. UNID.PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS	06.0601.10.302.0039.2412.3.3.9030 (107)
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB	06.0601.10.301.0040.2330.3.3.9030 (107)



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.0601.10.302.0045.2351.3.3.9030 (107)

3 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.031.773,10
(TRÊS MILHÕES TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

4 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ceres - GO, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnc.org.br/>).

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites estabelecidos neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

5.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

6.2 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

6.4 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



6.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no [artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.7 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.8 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Instrumento particular de mandato outorgando, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

a.1) - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme consta no anexo 03. (**ANEXO III**).

7 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) - abrir as propostas de preços;
- d) - analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) - desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) - declarar o vencedor;
- i) - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) - elaborar a ata da sessão;
- k) - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.8 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site <https://bnc.org.br>.

8.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador, em campo



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada, ou pelos seguintes meios: **Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, ou através do endereço de e-mail: contato@bnc.org.br.**

9.4 - As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#), deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

9.4.1 - **CERTIDÃO SIMPLIFICADA de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

9.4.2 - **DECLARAÇÃO que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da [Lei complementar 123/2006](#)** (para empresa que pretende participar como microempresa e/ou empresa de pequeno porte) – **conforme modelo ANEXO VII.**

10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

10.1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual, como critério de desempate, o direito de preferência



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

10.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

ATENÇÃO LICITANTE

10.3 - DEVIDO À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006, ALTERADA PELA LEI N. 147/2014, E IN Nº 008/2016 DO TCM/GO, TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NA MICRORREGIÃO DE CERES, ATÉ O LIMITE DE 10 % (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS SEGUINTE TERMOS:

10.3.1 - Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

10.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.3.3.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.3.3.2 – Se não houver desempate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

10.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual sediadas local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese [do art. 44 da LC 123/2006](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5 - O direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual sediadas local ou regionalmente será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

10.5.1 - Na hipótese da não-contratação microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.2 - O disposto no [art. 44 da LC 123/2006](#), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual sediadas local ou regionalmente.

10.6- As microempresas as empresas de pequeno porte e empreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do [art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006](#).



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



10.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

10.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 - O fornecedor deverá **observar as datas e os horários limites estabelecidos** neste instrumento, para a abertura da proposta, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

11.2 - **Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e/ou de Itens deste edital prevalecerão as do Instrumento Convocatório.**

12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM E/OU LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.6 - Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.7 - Durante o transcurso da sessão pública **os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado**. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.8 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma



Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.9 - Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.10.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.10.5 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.11 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

12.12 - Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

12.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14 - A Proposta realinhada da licitante será aquela disposta na adjudicação conforme relatório dos vencedores adjudicados.

12.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



12.17 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.18 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os [artigos 44 e 49 da LC 123/2006](#), o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

13 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E NEGOCIAÇÃO

13.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.1.1 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão ou qualquer outro pretexto.

13.1.2 - As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do(a) pregoeiro(a).

13.1.3 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

13.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto e **anexar os prospectos (quando for solicitado) de todos os itens da proposta apresentada**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

13.3 - A validade da proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

13.4 - **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

13.5 - O(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.6 - A negociação será realizada por meio do SISTEMA ELETRÔNICO e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.7 - O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real) quando o valor do item for maior que R\$ 100,00 (cem reais)**.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



14.1 - Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#), SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

14.2.1 - Encerrada a fase de lances, caso estiver participando empresas que tem sede na microrregião de Ceres, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e essas terem ofertado o último lance com valor superior em até 10% (dez por cento) da Empresa que estava em primeiro lugar, será concedido o benefício para essa empresa local, e sendo assim será adjudicado o item a seu favor.

14.2.2 – Não havendo empresas vencedoras que tem sede na MICRORREGIÃO DE CERES, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

14.2.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

14.2.2.2 - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 14.2.2, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.2.2.2.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.2.2.2.2 – Se não houver desempate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

14.2.2.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2.2.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.2.1 ou 14.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

14.2.2.5 - *O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.*

14.2.2.6 - *Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.*

14.2.2.7 - *Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.15 e 12.16 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá*



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

14.2.2.8 - *De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.*

14.2.2.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das **propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

14.2.2.9.1 - *O(A) pregoeiro(a) poderá, a seu critério ou sempre que persistirem dúvidas sobre a viabilidade da proposta, realizar diligência para que o licitante demonstre de forma documental:*

14.2.2.9.1.1 - *Que os custos diretos e indiretos envolvidos na execução são compatíveis com o valor ofertado; e*

14.2.2.9.1.2 - *A existência de condições especiais, benefícios fiscais ou custos de oportunidade que justifiquem o valor da proposta.*

14.2.2.9.2 – *Caso o licitante, após a diligência, não comprove a viabilidade técnica e financeira da execução nos termos propostos, a proposta poderá ser desclassificada por inexecutabilidade.*

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - Exigências para HABILITAÇÃO:

15.1.1 - Os documentos de habilitação DEVERÃO ser anexados à plataforma BNC até a data e horário de término para recebimento das propostas.

ATENÇÃO LICITANTE

15.2 - Documentos de HABILITAÇÃO:

15.2.1 - Os licitantes poderão apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, do **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição aos documentos **de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:**

II - Habilitação Jurídica;

III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista;

IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

VI - Qualificação Econômico-Financeira;

*que já constarem como cadastrados e válidos no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF**, o qual substituirá a referida documentação para todos os efeitos.*

15.2.1.1 – *O Pregoeiro poderá realizar diligência, mediante consulta direta ao sistema, para comprovação da regularidade no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, até o momento da fase de homologação.*

15.2.1.2 – *É de responsabilidade exclusiva do licitante garantir a exatidão e a tempestividade dos seus dados no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF**.*



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



15.2.1.2.1 - Eventuais **incorrecções ou documentos com prazo de validade expirado no sistema**, sem a devida atualização, ensejarão a inabilitação ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

15.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e/ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) - Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) - Registro comercial**, para empresa individual;
- d) - Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) - Documentos** de todos os sócios;
- f) - Certidão da Junta Comercial** da sede da licitante, somente para as empresas beneficiadas pela [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#).

15.2.2.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

15.2.2.2 - Ocorrendo casos em que o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta representação, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma.

15.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) - Provas de regularidade**, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (www.pgfn.fazenda.gov.br).
- c) - Provas de regularidade**, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado); (www.sefaz.go.gov.br).
- d) - Provas de regularidade**, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) - Prova de regularidade**, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF); (www.caixa.gov.br).
- f) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011); (www.tst.jus.br).
- g) - Prova de inscrição no Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) [CGC/MF]** do estabelecimento



que participar da licitação; (www.receita.fazenda.gov.br).

15.2.3.1 - As **CERTIDÕES** que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

15.2.4 – DECLARAÇÕES ASSINADAS POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

a) – Declaração Geral Conjunta para Habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, que contempla, de forma unificada, as exigências relacionadas à habilitação jurídica, regularidade trabalhista e cumprimento das normas previstas na [Lei 14.133/21](#), [LC 123/2006](#), e [Constituição Federal](#).

15.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão Negativa Falência, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

a.1) - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o Cartório/Comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como **válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias** de sua emissão.

a.3) - Caso na Certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.

15.2.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento do objeto deste termo, equivalentes em quantidade e características iguais ou superiores;

15.2.7 - O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

15.2.8 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

15.2.9 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

a) - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

b) - **Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial**, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

15.2.10 - Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.2.11 - Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

“ATENÇÃO LICITANTE”

“TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO DESTES CERTAMES DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL DA BNC, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, CUJA DATA E HORÁRIO CONSTA ESTIPULADO NA PÁGINA 1(UM) DESTES EDITAIS. ESTES ARQUIVOS DEVEM CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO MANDATÁRIO (SÓCIO OU PROCURADOR DA EMPRESA) E SEU INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (SE FOR O CASO). NESTE MESMO MOMENTO TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, À REGULARIDADE FISCAL, À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, À REGULARIDADE TRABALHISTA E QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVEM SER ANEXADOS À PLATAFORMA.”

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.2 - Até 03 (TRÊS) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, em conformidade com o caput do [art. 164 da Lei Federal 14.133/2021](#).

16.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital deverão ser enviados exclusivamente via sistema, por meio plataforma BNC. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões dos mesmos e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e providenciado as devidas publicações das impugnações e esclarecimentos interpostos e a decisão cabida a estes.

16.2.1.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



16.2.1.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.3 - O(a) pregoeiro(a) emitirá sua decisão no prazo de **até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

16.4 - Conforme [artigo 165, da Lei nº 14.133/21](#), depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a juntada de sua peça recursal anexando-a na plataforma eletrônica.

16.4.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.5 - A falta de manifestação imediata importará a preclusão do direito de recurso.

16.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.7 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

16.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pela autoridade competente ao(s) licitante(s) vencedor(es).

18.2 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.4 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da ata de registro de preços e/ou do instrumento contratual.

18.5 - A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



19.1 - Depois de homologado o resultado deste pregão, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(am) convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços.

19.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) -a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) -a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo, a contar da data de seu recebimento.

19.3 - Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do projeto básico encartado neste edital.

19.4 - A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do projeto básico.

19.5 - As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

19.6 - Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

19.7 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.8 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.9 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.10 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no [§§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

20.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

20.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

20.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



20.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

20.3.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

20.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.4.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) - “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

22.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

22.2 - Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

22.3 - A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

22.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

22.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

23.2 - Advertência;

23.2.1 - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços, o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

23.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

23.2.3 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



23.2.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

23.2.5 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

23.2.6 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

24 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

24.1 - Os prazos e condições de entrega dos itens serão de responsabilidade da empresa vencedora, com local, data e horário definido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante conforme Termo de Referência – **ANEXO I**.

25 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1 - As regras da execução dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.

26 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I**.

27 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1 - As regras das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência - **ANEXO I**.

28 - DO PAGAMENTO

28.1 - O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestada;

28.2 - O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

28.3 - O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo da nota fiscal na Secretaria correspondente, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado no ato da contratação;

28.4 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ceres-GO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.2 - O Município de Ceres-GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.4 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do Município.

29.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo ao(a) Pregoeiro ao(a), nos termos da legislação pertinente.

29.10 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11 - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ceres, Estado Goiás, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).

29.13 - O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h às 11h e 13h à 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ceres - GO, para melhores esclarecimentos.

29.14 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

29.15 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

29.16 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do [Artigo 92 da Lei 14.133/21](#), há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

29.17 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125, seus parágrafos e incisos da [Lei nº 14.133/21](#).

29.18 - A sessão pública poderá ser reaberta:

29.19 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que de dependam.

29.20 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

29.21 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail e publicação oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

29.22 - Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

29.23 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo De Referência do Objeto

Anexo II - Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor

Anexo III - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC.

Anexo IV - Declaração Geral Conjunta para Habilitação Personalidade Jurídica.

Anexo V - Cadastro Reserva.

Ceres-GO, 02 de julho de 2026.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
Gestor do Executivo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011868

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Expediente, Material Elétrico e Eletrônico e Material de Processamento de Dados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desses materiais é indispensável para garantir o funcionamento contínuo e adequado das unidades de saúde municipais, proporcionando suporte às atividades hospitalares, laboratoriais, administrativas e assistenciais.

2.2. Optou-se pela utilização do **Sistema de Registro de Preços**, pela demanda contínua e variável dos itens, visando economicidade, flexibilidade e atendimento eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério de **menor preço por item**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 229/2023**, e da **Instrução Normativa TCM-GO nº 009/2023**, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1 - As especificações completas, unidades de medida, quantidades estimadas e preços estão dispostos na **Planilha de Estimativa de Preços**:

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	PRODUTO	DESCRICA O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNIDADE	PEN DRIVE 16GB	PEN DRIVE 16GB	36,60	3.660,00
2	100	UNIDADE	PEN DRIVE 32GB	PEN DRIVE 32GB	50,66	5.066,00
3	300	UNIDADE	MOUSE USB	SENSOR ÓPTICO; RESOLUÇÕES: 1000 DPI; BOTÕES: 3, DIREITO, ESQUERDO E ROLAGEM; 3D WHELL BOTÃO DE ROLAGEM.	29,93	8.979,00
4	300	UNIDADE	TECLADO USB MULTIMÍDIA	PADRÕES ABNT 2; 9 TECLAS ESPECIAIS MULTIMÍDIA; DESIGNER ERGONÔMICO COM APOIO PARA OS PULSOS; TECLAS MACIAS; ALTA DURABILIDADE.	46,00	13.800,00
5	500	UNIDADE	CONECTOR RJ 45	CONECTOR RJ 45		465,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



					0,93	
6	500	UNIDADE	FONTE ATX 200W REAL	FONTE ATX 200W REAL	112,00	56.000,00
7	200	UNIDADE	SSD EXTERNO 1TB	SSD EXTERNO 1TB	470,45	94.090,00
8	100	UNIDADE	CABO DE REDE CAT5 HOMOLOGADO 305M	CABO DE REDE CAT5 HOMOLOGADO 305M	400,53	40.053,00
9	100	UNIDADE	CABO DE REDE CAT6 HOMOLOGADO 305M	CABO DE REDE CAT6 HOMOLOGADO 305M	695,95	69.595,00
10	500	UNIDADE	KEYSTONE RJ-45 FEMEA	KEYSTONE RJ-45 FEMEA	13,56	6.780,00
11	100	UNIDADE	SSD 240GB 6GB LEITURA 550MB/S GRAVAÇÃO 500MB/S F6PRO	SSD 240GB 6GB LEITURA 550MB/S GRAVAÇÃO 500MB/S F6PRO	134,45	13.445,00
12	200	UNIDADE	ESTABILIZADOR 500VA	ESTABILIZADOR 500VA	161,11	32.222,00
13	200	UNIDADE	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2133 MHZ	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2133 MHZ	125,67	25.134,00
14	800	UNIDADE	BATERIA CR 2032	BATERIA CR 2032	4,51	3.608,00
15	500	UNIDADE	PILHAS RECARREGÁVEIS + CARREGADOR 8 UNIDADES DE PILHAS RECARREGAVEL 4 AA E4 AAA	PILHAS RECARREGÁVEIS + CARREGADOR 8 UNIDADES DE PILHAS RECARREGAVEL 4 AA E4 AAA	91,80	45.900,00
16	1000	UNIDADE	PILHA ALCALINA AA 2UNID	PILHA ALCALINA AA 2UNID	6,94	6.940,00
17	1000	UNIDADE	PILHA AAA 2 UNID 1º QUALIDADE	ALCALINA.	8,29	8.290,00
18	500	UNIDADE	PILHA C COM DUAS UNIDADES	ALCALINA.	18,12	9.060,00
19	500	UNIDADE	PILHA D COM DUAS UNIDADES	ALCALINA.	19,75	9.875,00
20	500	UNIDADE	BATERIA/PILHA DE LÍTIU TIPO CR123A DE 3V -UNIDADE	A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	14,78	7.390,00
21	7000	UNIDADE	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS 210MMX297MM	PROCESSOS DE FORMAÇÃO E PRENSAGEM SÃO PRECISOS E DETERMINAM A QUALIDADE HOMOGÊNEA DE IMPRESSÃO, ALIADA A UMA SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA. O PERFEITO CONTROLE NA SECAGEM, JUNTAMENTE COM UM CONTROLE CRÍTICO DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DETERMINAM EXCELENTE PERFORMANCE EM TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE EM IMPRESSORAS DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PÁGINAS POR MINUTO (PPM).	27,82	194.740,00
22	1350	UNIDADE	MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA CORES VARIADAS	MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA CORES VARIADAS	3,14	4.239,00
23	2000	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34CM	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34CM	0,31	620,00
24	750	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL DIÂMETRO DO FURO DE 05MM	CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO REFORÇADO 1ª QUALIDADE	45,33	33.997,50
25	500	UNIDADE	TINTA CARA PINTADA NÃO TÓXICA CORES VARIADAS	1ª QUALIDADE	13,31	6.655,00



26	2000	UNIDADE	CORRETIVO DE FITA 6M	CORRETIVO DE FITA 6M	5,13	10.260,00
27	500	UNIDADE	FITA CETIM CORES DIVERSAS 4 CM	ROLO COM 10 MTS	3,33	1.665,00
28	1000	UNIDADE	VISOR PARA PASTA SUSPensa TRANSPARENTE COM ETIQUETA NA COR BRANCA	1º QUALIDADE	0,31	310,00
29	1000	UNIDADE	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	1ª QUALIDADE.	2,90	2.900,00
30	2500	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM	TUBO TRANSLÚCIDO POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.	0,82	2.050,00
31	3000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM	TUBO TRANSLÚCIDO POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.	0,86	2.580,00
32	1000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM	TUBO TRANSLÚCIDO POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.	0,91	910,00
33	1000	UNIDADE	GRAMPO TRILHO PARA PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	DIMENSÕES 300X9X112 MM	2,27	2.270,00
34	100	UNIDADE	PASTA AZ COR PRETA	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.	12,73	1.273,00
35	100	UNIDADE	PASTAS AZ COR VERMELHA	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.	12,32	1.232,00
36	500	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 42 ML	A BASE DE ÁGUA, COR PRETA.	8,36	4.180,00
37	1000	UNIDADE	TINTA GUACHE 15ML 12X1	TINTA GUACHE 15ML 12X1	6,83	6.830,00
38	1000	UNIDADE	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE	CAIXA COM 12 LÁPIS COLORIDOS	16,71	16.710,00
39	1500	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR NÃO TÓXICA LAVÁVEL 90GR	1ª QUALIDADE	4,48	6.720,00
40	1500	UNIDADE	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA	114X229	0,19	285,00
41	2500	UNIDADE	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 10CM X7,5CM	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 10CM X7,5CM	2,10	5.250,00
42	750	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	3,39	2.542,50
43	1000	UNIDADE	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS, NÃO TÓXICO.	3,32	3.320,00
44	1000	UNIDADE	PASTA PLASTICO COM GRAMPO OFICIO 340X245MM	PASTA PLASTICO COM GRAMPO OFICIO 340X245MM	1,97	1.970,00
45	750	UNIDADE	CLIPES 1/0 PEQUENO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 1/0 PEQUENO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	9,15	6.862,50
46	750	UNIDADE	CLIPES 2/0 MÉDIO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 2/0 MÉDIO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	7,57	5.677,50
47	750	UNIDADE	CLIPES 3/0, EMBALAGEM EM	CLIPES 3/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM		6.105,00



			CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	PESO LIQUIDO DE 500GR	8,14	
48	750	UNIDADE	CLIPES 8/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 8/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	8,56	6.420,00
49	750	UNIDADE	CLIPES 4/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 4/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	7,91	5.932,50
50	750	UNIDADE	CLIPES 6/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 6/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	7,61	5.707,50
51	500	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	100 FOLHAS 1ª QUALIDADE	20,06	10.030,00
52	200	UNIDADE	ALFINETE DE MAPA PARA QUADRO DE AVISO CABEÇA COLORIDA	CAIXA C/ 50 UNIDADES	4,86	972,00
53	400	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	0,93	372,00
54	400	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	0,75	300,00
55	50	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	22,14	1.107,00
56	50	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	21,73	1.086,50
57	1500	UNIDADE	BORRACHA PARA APAGAR Nº 40 NA COR BRANCA	BORRACHA PARA APAGAR Nº 40 NA COR BRANCA	0,36	540,00
58	500	UNIDADE	CALCULADORA MÉDIA DE MESA	1º QUALIDADE.	14,82	7.410,00
59	300	UNIDADE	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO GRAMPO 26/6	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO GRAMPO 26/6	20,78	6.234,00
60	1000	UNIDADE	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 5000 UND	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 5000 UND	5,21	5.210,00
61	150	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ALTA E RESISTENTE	PARA UTILIZAR GRAMPO N. 26/8. 1ª QUALIDADE	81,30	12.195,00
62	500	UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8	14,07	7.035,00
63	350	UNIDADE	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROLO COM 25 METROS	17,95	6.282,50
64	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 30MM	PASTA PLÁSTICA 30MM	3,41	1.705,00
65	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 55MM	PASTA PLÁSTICA 55MM	6,50	3.250,00
66	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 18MM	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 18MM	2,85	1.425,00
67	200	UNIDADE	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	41,68	8.336,00
68	100	UNIDADE	PASTA AZ COR AMARELA	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.	17,55	1.755,00
69	500	UNIDADE	PASTA AZ COR VERDE	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC,		6.510,00



				COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.	13,02	
70	100	UNIDADE	PASTA A-Z COR AZUL	PASTA A-Z COR AZUL	10,22	1.022,00
71	500	UNIDADE	COLA BRANCA DE 500GR	1ª QUALIDADE	12,32	6.160,00
72	300	UNIDADE	PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, C/ PRENDEDOR METÁLICO	34 X 23,5CM	13,28	3.984,00
73	500	UNIDADE	LÁPIS GRAFITE/PRETO PARA ESCREVER Nº 02	DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APONTAR, SEGURANÇA NÃO LASCA, SUAVE E CONFORTÁVEL, COM ADULAÇÕES, MACIO DE BOA QUALIDADE	0,83	415,00
74	300	UNIDADE	APONTADOR COM DEPÓSITO/RESERVATÓRIO SIMPLES, COR A DEFINIR	1º QUALIDADE	0,70	210,00
75	1250	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM EMPACOTAMENTO	1ª QUALIDADE	7,06	8.825,00
76	750	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50MTS	FITA CREPE 19MMX50MTS	4,93	3.697,50
77	50	UNIDADE	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	13,19	659,50
78	200	UNIDADE	ELÁSTICO STANDARD (LINGÜINHA) NA COR AMARELA, Nº 18	PACOTE COM 60 UNIDADES COM 50G	11,80	2.360,00
79	200	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 40MM	PASTA PLÁSTICA 40MM	7,14	1.428,00
80	1500	UNIDADE	PASTA L A4 TAMANHO 220X310 COR TRANSPARENTE	PASTA L A4 TAMANHO 220X310 COR TRANSPARENTE	1,05	1.575,00
81	250	UNIDADE	COLA PARA EVA E ISOPOR 35GR	1ª QUALIDADE	5,71	1.427,50
82	100	UNIDADE	CARBONO PAPEL 02 FACES FORMATO A4	COR A DEFINIR, COM 100 UNIDADE.	0,73	73,00
83	750	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, GALVANIZADO	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, GALVANIZADO	1,78	1.335,00
84	200	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 1 MM	FOLHA DE ISOPOR 1 MM	3,52	704,00
85	200	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 2 MM	FOLHA DE ISOPOR 2 MM	5,53	1.106,00
86	1200	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VÁRIAS CORES	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VÁRIAS CORES	4,40	5.280,00
87	800	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL NÃO PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL NÃO PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	7,11	5.688,00
88	250	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 03 KG 1ª QUALIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 03 KG 1ª QUALIDADE	11,05	2.762,50
89	250	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 07 KG 1ª QUALIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 07 KG 1ª QUALIDADE	17,25	4.312,50
90	250	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 15 KG 1ª QUALIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 15 KG 1ª QUALIDADE	23,15	5.787,50
91	200	UNIDADE	PINCEL Nº 03	PINCEL Nº 03		2.390,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



					11,95	
92	150	UNIDADE	PINCEL Nº 08 REF. 456	PINCEL Nº 08 REF. 456	14,40	2.160,00
93	200	UNIDADE	PINCEL Nº 10 REF. 456	PINCEL Nº 10 REF. 456	12,20	2.440,00
94	250	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	13,16	3.290,00
95	100	UNIDADE	FITILHO ROLO COM 50MTS	1ª QUALIDADE CORES DIVERSAS	14,15	1.415,00
96	50	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESTOJO PARA DOIS PINCEIS	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESTOJO PARA DOIS PINCEIS	5,26	263,00
97	800	UNIDADE	BALÃO DE FESTA COLORIDO Nº 2 50 UND	BALÃO DE FESTA COLORIDO Nº 2 50 UND	10,33	8.264,00
98	500	UNIDADE	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	21,40	10.700,00
99	300	UNIDADE	BARBANTE 100% ALGODÃO TAMANHO GRANDE	EMBALAGEM DE ROLO, PESO LIQ. 100G.	17,13	5.139,00
100	600	UNIDADE	BLOCO DE ADESIVO PARA RECADO 5CM X 4CM	BLOCO DE ADESIVO PARA RECADO 5CM X 4CM	8,88	5.328,00
101	250	UNIDADE	BORRACHA PARA APAGAR Nº 20, NA COR BRANCA	BORRACHA PARA APAGAR Nº 20, NA COR BRANCA	1,36	340,00
102	500	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS BROCHURA GRANDE	FORMATO 200MM X 275MM	7,36	3.680,00
103	100	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA GRANDE 1ª QUALIDADE	CALCULADORA DE MESA GRANDE 1ª QUALIDADE	42,83	4.283,00
104	150	UNIDADE	COLA ADESIVA INSTANTANIA MULTIUSO 100G	COLA ADESIVA INSTANTANIA MULTIUSO 100G	15,87	2.380,50
105	300	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG	19,50	5.850,00
106	150	UNIDADE	FITA ADESIVA ZEBRADA 48 MM X 30 M	FITA ADESIVA ZEBRADA 48 MM X 30 M	24,67	3.700,50
107	100	UNIDADE	FITA ADESIVA ZEBRADA 50MX30MM	FITA ADESIVA ZEBRADA 50MX30MM	16,35	1.635,00
108	500	UNIDADE	FITA CREPE LARGA 50X50 MM	FITA CREPE LARGA 50X50 MM	12,71	6.355,00
109	300	UNIDADE	FITA CREPE MÉDIA 25X50 MM	FITA CREPE MÉDIA 25X50 MM	14,70	4.410,00
110	700	UNIDADE	MOLHA DEDO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS LEVEMENTE PERFUMADO, 12G 1ªQUALIDADE	MOLHA DEDO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS LEVEMENTE PERFUMADO, 12G 1ªQUALIDADE	3,22	2.254,00
111	50	UNIDADE	NUMERADOR AUTOMÁTICO	06 DIGITOS 206M	124,13	6.206,50
112	100	UNIDADE	ORGANIZADOR DE MESA C/ LEMBRET/ CLIPS/ LAPIS	ORGANIZADOR DE MESA C/ LEMBRET/ CLIPS/ LAPIS	33,49	3.349,00
113	250	UNIDADE	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS 210MMX297MM	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS 210MMX297MM	12,57	3.142,50
114	100	UNIDADE	PAPEL CASCA DE OVO	50 X 1 FORMATO A4, COR A DEFINIR.	21,02	2.102,00
115	100	UNIDADE	PAPEL FOTOGRAFICO 180G	PAPEL FOTOGRAFICO 180G TAMANHO A4 PACOTE		1.583,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



			TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	COM 50 FOLHAS	15,83	
116	200	UNIDADE	PAPEL KRAFT A4 180G	PAPEL KRAFT A4 180G	16,35	3.270,00
117	300	UNIDADE	PAPEL VERGÊ 120GR C/50UN CORES VARIADAS	PAPEL VERGÊ 120GR C/50UN CORES VARIADAS	21,07	6.321,00
118	200	UNIDADE	PASTA SANFONADA FORMATO A4 325MMX320MM COM ELÁSTICO 12 DIVISÕES CORES VARIADAS	PASTA SANFONADA FORMATO A4 325MMX320MM COM ELÁSTICO 12 DIVISÕES CORES VARIADAS	19,32	3.864,00
119	50	UNIDADE	PERFURADOR 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	PERFURADOR 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	134,29	6.714,50
120	100	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	11,41	1.141,00
121	100	UNIDADE	PRENDEDOR DE ARQUIVO TIPO BLINDER CLIP 41MM	PRENDEDOR DE ARQUIVO TIPO BLINDER CLIP 41MM	2,67	267,00
122	200	UNIDADE	REFIL PARA ALMOFADA PARA NUMERADOR AUTOMATICO	REFIL PARA ALMOFADA PARA NUMERADOR AUTOMATICO	11,50	2.300,00
123	150	UNIDADE	LACRE NUMERADO PACOTE 100X1	LACRE NUMERADO PACOTE 100X1	12,07	1.810,50
124	100	UNIDADE	CARTOLINA CINZA 10X1	CARTOLINA CINZA 10X1	11,70	1.170,00
125	100	UNIDADE	CARTOLINA PRETO 10X1	CARTOLINA PRETO 10X1	10,57	1.057,00
126	100	UNIDADE	CARTOLINA AZUL CLARO 10X1	CARTOLINA AZUL CLARO 10X1	12,02	1.202,00
127	100	UNIDADE	CARTOLINA VERMELHO 10X1	CARTOLINA VERMELHO 10X1	10,83	1.083,00
128	100	UNIDADE	CARTOLINA LILAS 10X1	CARTOLINA LILAS 10X1	11,23	1.123,00
129	100	UNIDADE	CARTOLINA ROXO 10X1	CARTOLINA ROXO 10X1	11,44	1.144,00
130	100	UNIDADE	CARTOLINA AMARELA 10X1	CARTOLINA AMARELA 10X1	10,50	1.050,00
131	100	UNIDADE	CARTOLINA ROSA 10X1	CARTOLINA ROSA 10X1	11,64	1.164,00
132	100	UNIDADE	CARTOLINA VERDE 10X1	CARTOLINA VERDE 10X1	10,79	1.079,00
133	100	UNIDADE	CARTOLINA BRANCA 10X1	CARTOLINA BRANCA 10X1	9,56	956,00
134	100	UNIDADE	CARTOLINA 10X1 LARANJA	CARTOLINA 10X1 LARANJA	14,85	1.485,00
135	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM LARANJA	PAPEL CREPOM LARANJA	1,02	153,00
136	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM BRANCO	PAPEL CREPOM BRANCO	1,05	157,50
137	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM VERDE	PAPEL CREPOM VERDE	1,17	175,50
138	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM ROSA	PAPEL CREPOM ROSA	1,18	177,00
139	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM AMARELO	PAPEL CREPOM AMARELO	1,17	175,50



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



140	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM ROXO	PAPEL CREPOM ROXO	1,14	171,00
141	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM LILAS	PAPEL CREPOM LILAS	0,98	147,00
142	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM VERMELHO	PAPEL CREPOM VERMELHO	1,18	177,00
143	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	1,18	177,00
144	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM PRETO	PAPEL CREPOM PRETO	1,19	178,50
145	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM CINZA	PAPEL CREPOM CINZA	1,25	187,50
146	150	UNIDADE	PAPEL CARTÃO LARANJA	PAPEL CARTÃO LARANJA	1,24	186,00
147	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO BRANCO	PAPEL CARTÃO BRANCO	1,51	151,00
148	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO VERDE	PAPEL CARTÃO VERDE	1,34	134,00
149	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO ROSA	PAPEL CARTÃO ROSA	1,28	128,00
150	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO AMARELO	PAPEL CARTÃO AMARELO	1,25	125,00
151	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO ROXO	PAPEL CARTÃO ROXO	1,56	156,00
152	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO LILAS	PAPEL CARTÃO LILAS	1,56	156,00
153	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PAPEL CARTÃO VERMELHO	1,25	125,00
154	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	1,63	163,00
155	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO PRETO	PAPEL CARTÃO PRETO	1,28	128,00
156	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO CINZA	PAPEL CARTÃO CINZA	1,84	184,00
157	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM PINK	PAPEL CREPOM PINK	1,05	105,00
158	50	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS	7,71	385,50
159	50	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	8,18	409,00
160	50	UNIDADE	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS	6,51	325,50
161	150	UNIDADE	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	6,54	981,00
162	300	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	7,15	2.145,00
163	250	UNIDADE	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA 44MMX12MM	5 CORES.	4,41	1.102,50
164	100	UNIDADE	BARBANTE CRU Nº 6 1KG 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	BARBANTE CRU Nº 6 1KG 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	21,19	2.119,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



165	150	UNIDADE	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES 180G	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES 180G	3,51	526,50
166	100	UNIDADE	ENVELOPE A4 COR BRANCO	ENVELOPE A4 COR BRANCO	0,73	73,00
167	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PINK	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PINK	1,45	145,00
168	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LARANJA	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LARANJA	1,36	136,00
169	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR BRANCO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR BRANCO	1,25	125,00
170	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERDE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERDE	1,51	151,00
171	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROSA	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROSA	1,31	131,00
172	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AMARELO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AMARELO	1,40	140,00
173	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL	1,51	151,00
174	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROXO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROXO	1,40	140,00
175	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LILAS	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LILAS	1,34	134,00
176	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERMELHO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERMELHO	1,42	142,00
177	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL CLARO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL CLARO	1,31	131,00
178	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PRETO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PRETO	1,46	146,00
179	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR CINZA	FOLHA DE EVA 40X60CM COR CINZA	1,32	132,00
180	100	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR PINK	TNT ROLO DE 50 METROS COR PINK	50,66	5.066,00
181	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR LARANJA	TNT ROLO DE 50 METROS COR LARANJA	54,13	1.082,60
182	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR BRANCO	TNT ROLO DE 50 METROS COR BRANCO	51,69	1.033,80
183	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERDE	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERDE	50,47	1.009,40
184	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROSA	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROSA	47,57	951,40
185	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR AMARELO	TNT ROLO DE 50 METROS COR AMARELO	49,44	988,80
186	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL	48,01	960,20
187	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROXO	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROXO	47,96	959,20
188	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR LILAS	TNT ROLO DE 50 METROS COR LILAS	45,67	913,40
189	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERMELHO	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERMELHO	48,85	977,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



190	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL CLARO	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL CLARO	48,83	976,60
191	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR PRETO	TNT ROLO DE 50 METROS COR PRETO	53,33	1.066,60
192	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR CINZA	TNT ROLO DE 50 METROS COR CINZA	51,35	1.027,00
193	100	UNIDADE	ARQUIVO FÁCIL 250 X130X35MM	1º QUALIDADE, COR A DEFINIR, POLIPROPILENO.	19,74	1.974,00
194	150	UNIDADE	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM	CABO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO, PODE SER USADO EM DIFERENTES OCASIÕES, DESDE COSTURA ATÉ ESCRITÓRIO.	22,30	3.345,00
195	150	UNIDADE	ESTILETE LARGO 18MM	COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA LAMINA DE AÇO	17,26	2.589,00
196	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR PINK	PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,43	1.543,00
197	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR LARANJA	PACOTE COM 50 UNIDADES.	14,39	1.439,00
198	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR BRANCO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	14,65	1.465,00
199	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR VERDE	PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,67	1.567,00
200	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR ROSA	PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,06	1.506,00
201	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR AMARELO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,42	1.542,00
202	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR AZUL ESCURO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	14,11	1.411,00
203	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR ROXO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,69	1.569,00
204	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR LILAS	PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,60	1.560,00
205	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR VERMELHO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	14,00	1.400,00
206	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR AZUL CLARO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	13,75	1.375,00
207	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR PRETO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	13,67	1.367,00
208	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR CINZA	PACOTE COM 50 UNIDADES.	14,06	1.406,00
209	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR PINK	PACOTE COM 50 UNIDADES.	20,86	2.086,00
210	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR LARANJA	PACOTE COM 50 UNIDADES.	20,63	2.063,00
211	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR BRANCO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	20,30	2.030,00
212	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR VERDE	PACOTE COM 50 UNIDADES.	20,30	2.030,00
213	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR ROSA	PACOTE COM 50 UNIDADES.	19,22	1.922,00
214	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR AMARELO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	17,55	1.755,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



215	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR AZUL ESCURO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	9,27	927,00
216	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR ROXO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,61	1.061,00
217	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR LILAS	PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,39	1.039,00
218	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR VERMELHO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	11,27	1.127,00
219	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR AZUL CLARO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,04	1.004,00
220	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR PRETO	PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,26	1.026,00
221	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR CINZA	PACOTE COM 50 UNIDADES.	20,30	2.030,00
222	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PINK	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PINK	11,55	1.155,00
223	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LARANJA	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LARANJA	11,55	1.155,00
224	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR BRANCO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR BRANCO	11,60	1.160,00
225	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERDE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERDE	12,88	1.288,00
226	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROSA	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROSA	12,83	1.283,00
227	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AMARELO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AMARELO	11,55	1.155,00
228	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL ESCURO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL ESCURO	11,55	1.155,00
229	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROXO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROXO	11,50	1.150,00
230	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LILAS	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LILAS	11,50	1.150,00
231	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERMELHO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERMELHO	11,60	1.160,00
232	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL CLARO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL CLARO	11,55	1.155,00
233	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PRETO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PRETO	11,60	1.160,00
234	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR CINZA	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR CINZA	11,60	1.160,00
235	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	13,98	1.398,00
236	100	UNIDADE	CARTOLINA AZUL 10X1	CARTOLINA AZUL 10X1	10,37	1.037,00
237	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO	21,88	2.188,00
238	2000	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 40X60	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 40X60	15,00	30.000,00
239	2000	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 20X25	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 20X25	15,00	30.000,00



240	1500	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 25X35	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 25X35	14,62	21.930,00
241	150	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 36 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES INTERNAS: 270 (L) 460 (C) 285 (A); DIMENSÕES EXTERNAS: 355 (L) 585 (C) 380 (A). ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA	149,66	22.449,00
242	250	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 28 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES: 51,5 CM(C) X 33 CM (I) X 33,5 CM (A); ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA	197,00	49.250,00
243	150	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES INTERNAS: 24 X 21,7 31,5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: 29,5 X 26 X 38,5 CM; ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	55,66	8.349,00
244	80	UNIDADE	PALETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÉ 2500KG	PALETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÉ 2500KG	222,00	17.760,00
245	200	PACOTE	SAQUINHO PARA PIPOCA	PACOTE COM 500 UNIDADES.	10,47	2.094,00
246	1500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	MEDIDA 24X33X0,12G.	30,66	45.990,00
247	1500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 3KG	MEDIDA 25X40X0,12G.	27,22	40.830,00
248	1500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG	MEDIDA 28X42X0,12G.	27,18	40.770,00
249	500	UNIDADE	CAPA DE FARDO PLÁSTICO 100KG	MEDIDA 50X80X0,12G.	12,01	6.005,00
250	50	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES 764 X 46,8 X 46,7 CM; 6,72 QUILOGRAMAS ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	297,32	14.866,00
251	300	UNIDADE	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇAS 20LTS	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇAS 20LTS	101,32	30.396,00
252	100	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 0,6MM DE ESPESSURA 42CMX30CM	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 0,6MM DE ESPESSURA 42CMX30CM	50,31	5.031,00
253	100	UNIDADE	BANDEJAS DESCARTÁVEIS 18CM DE ISOPOR RETANGULAR 100X1	BANDEJAS DESCARTÁVEIS 18CM DE ISOPOR RETANGULAR 100X1	12,93	1.293,00
254	100	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 80 LTS	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 80 LTS	129,92	12.992,00
255	650	UNIDADE	COADOR PARA CAFÉ GRANDE EM FLANELA	100% ALGODÃO COM CABO ISOLADO, 11CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE PROFUNDIDADE.	3,82	2.483,00
256	100	UNIDADE	COLHER DE MESA EM INOX	COLHER DE MESA EM INOX	9,35	935,00
257	650	UNIDADE	COLHERES DESCARTÁVEIS 50x1	LINHA LEVE CRISTAL. MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS		6.461,00



				VIRGENS. 50 UNIDADES. 1º QUALIDADE.	9,94	
258	100	UNIDADE	CONJUNTO DE XÍCARA	CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ COM PIREAS NOBRE 6 PÇS 7X12 CM BRANCO. MATERIAL: CERÂMICA.	13,00	1.300,00
259	50	UNIDADE	CONJUNTO DE XÍCARAS DE LOUÇA PARA CAFÉ 1º QUALIDADE	CONJUNTO COM 12 UNIDADES COM 75 ML CADA	14,55	727,50
260	500	UNIDADE	COPO DE CAFÉ 50ML 100x1	50 ML 1ª QUALIDADE. CONTENDO 1X100 UNID.	7,22	3.610,00
261	100	UNIDADE	COPO DE VIDRO	CAPACIDADE 300ML, MEDIDAS: 13CM DE ALTURA E 6,49 CM DE DIÂMETRO.	12,56	1.256,00
262	7500	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100x1	1º QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	7,13	53.475,00
263	50	UNIDADE	FACA DE COZINHA EM INOX CABO DE MADEIRA Nº 9	FACA DE COZINHA EM INOX CABO DE MADEIRA Nº 9	41,67	2.083,50
264	100	UNIDADE	FILME PVC TRANSP 028X30MT	FILME PVC TRANSP 028X30MT	9,90	990,00
265	300	UNIDADE	FÓSFORO 10x1	EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	5,45	1.635,00
266	100	UNIDADE	GARFO DE MESA AÇO INOX	GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO USO, COM FORMATO APROPRIADO PARA A BOCA E BORDAS ARREDONDAS. TOTALMENTE FEITO DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM DETALHES EM ALTO RELEVO NO CABO 1º QUALIDADE.	4,95	495,00
267	100	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL 50X1	GARFO DESCARTÁVEL, LINHA LEVE TIPO CRISTAL, MATÉRIA PRIMA PIGMENTOS VIRGENS, COM 50 UNIDADES NO PACOTE. 1ª QUALIDADE.	10,60	1.060,00
268	150	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	46,23	6.934,50
269	500	UNIDADE	GUARDANAPO 10CMX7,5CM 500X1	GUARDANAPO 10CMX7,5CM 500X1	6,87	3.435,00
270	300	UNIDADE	ISQUEIRO	ISQUEIRO	6,60	1.980,00
271	100	UNIDADE	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	12,25	1.225,00
272	50	UNIDADE	JOGO DE COPOS DE VIDRO 190ML	190ML AMERICANO, 6 PEÇAS	28,35	1.417,50
273	50	UNIDADE	JOGO DE POTES REDONDOS EM AÇO INOX COM MÍNIMO DE 3 PEÇAS COM TAMPA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24,0CM X 24,0CM X 10,5CM	113,99	5.699,50
274	50	UNIDADE	PANELA LEITEIRA EM AÇO INOX 2 LITROS	PANELA EM AÇO INOX, LEITEIRA, COM CAPCIDADE PARA 2LITROS	50,69	2.534,50
275	350	UNIDADE	PANO DE PRATO 40X66	100% ALGODÃO ESTAMPAS VARIADAS	7,70	2.695,00
276	350	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO. 4,0M LARGURA: 45CM	9,83	3.440,50
277	2000	UNIDADE	PAPEL TOALHA DE MESA 2X1	PAPEL TOALHA DE MESA 2X1	8,51	17.020,00
278	100	UNIDADE	POTE PLÁSTICO 2LTS	POTE PLÁSTICO 2LTS	13,19	1.319,00



279	100	UNIDADE	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS 4L MULTIUSO	ALTURA: 10,00 - LARGURA: 29,00 CM - PROFUNDIDADE: 29,00 CM - PESO: 0,345	18,28	1.828,00
280	600	UNIDADE	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	7,63	4.578,00
281	500	UNIDADE	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/10	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/10	4,10	2.050,00
282	50	UNIDADE	REGISTRO DE BOTAPOVA COMPLETO	REGISTRO COMPLETO PARA BOTAPOVA DE GÁS, COM MANGUEIRA, DEVIDAMENTE REGISTRADO COM SELO DO INMETRO. 1ª QUALIDADE.	36,59	1.829,50
283	80	UNIDADE	TOALHA DE MESA ENCERADA 170X320CM COM ESTAMPA COLORIDA IMPERMEÁVEL	TOALHA DE MESA ENCERADA, IMPERMEÁVEL, RETANGULAR, COM ESTAMPA COLORIDA, 170X320CM.	40,97	3.277,60
284	50	UNIDADE	VASILHAS DE PLÁSTICO COM TAMPAS 5 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	VASILHAS DE PLÁSTICO COM TAMPAS 5 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	11,91	595,50
285	300	UNIDADE	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 19 (45X50 CM) SANFONADAS DE COR BRANCA 100X1	1ª QUALIDADE.	7,28	2.184,00
286	50	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	12,54	627,00
287	50	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	12,31	615,50
288	50	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	BACIA DE PLÁSTICO 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	60,33	3.016,50
289	50	UNIDADE	BULE INDUSTRIAL ALUMÍNIO 4,5 LITROS REFORÇADO Nº 16	DESENVOLVIDO PARA DURAR NA COZINHA INDUSTRIAL, ALUMÍNIO REFORÇADO, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL MEDIDA: BOCA 13CM FUNDO 16CM ALTURA 20CM.	52,74	2.637,00
290	200	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	EM AÇO INOX, MATERIAL ATÓXICO, QUENTE 12 HORAS, À PROVA DE DERRAMAMENTO, ALÇA DE TRANSPORTE, FRIO 24 HORAS	47,97	9.594,00
291	200	UNIDADE	JARRA DE VIDRO COM TAMPAS	1 LITRO.	15,72	3.144,00
292	3000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	COLORADO ATIVO, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE NA HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. 1ª QUALIDADE.	4,24	12.720,00
293	2500	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO	EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 92,8º, CONTENDO 1.000 ML, 1ª QUALIDADE.	9,35	23.375,00
294	1000	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA	ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. GEL ANTICÉPTICO. ÁLCOOL 70%, PROTEGE, HIGIENIZA E HIDRATA, NÃO RESSECA A PELE, AÇÃO ANTICÉPTICA. EMBALAGEM DE 500ML. 1ª QUALIDADE.	11,97	11.970,00
295	2000	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 70%	7,91	15.820,00
296	2000	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE. CONFORTO CLÁSSICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS. 1ª QUALIDADE	8,20	16.400,00
297	3500	UNIDADE	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML SPRAY	SPRAY 400 ML DE 1ª QUALIDADE.	16,84	58.940,00



298	800	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS CANELADA 51 CM	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS CANELADA 51 CM	20,09	16.072,00
299	500	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 5 LITROS	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 5 LITROS	16,72	8.360,00
300	700	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 10 LITROS	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 10 LITROS	11,99	8.393,00
301	500	UNIDADE	BACIAS DE PLÁSTICO 8,65 LITROS	BACIAS DE PLÁSTICO 8,65 LITROS	12,43	6.215,00
302	500	UNIDADE	BACIAS DE PLÁSTICO 27,5 LITROS	BACIAS DE PLÁSTICO 27,5 LITROS	24,08	12.040,00
303	500	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	REFORÇADO, 10 LTS, COM ALÇA DE METAL, 1ª QUALIDADE.	11,31	5.655,00
304	1000	UNIDADE	CERA POLIDORA AUTOMOBILÍSTICA	CERA POLIDORA AUTOMOBILÍSTICA, 200G	34,10	34.100,00
305	700	UNIDADE	CESTO PARA LIXO 15 LTS	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO DE 15 LTS, EM PLÁSTICO RÍGIDO EM POLIPROPILENO E COM PEDAL.	13,50	9.450,00
306	300	UNIDADE	CESTO PARA LIXO DE 100 LITROS	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, DE 100 LITROS. 1ª QUALIDADE.	86,67	26.001,00
307	200	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM METAL 12 LTS	CESTO PARA LIXO EM METAL ACIONAMENTO COM PEDAL, CESTO PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 12 LTS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	32,59	6.518,00
308	2000	UNIDADE	DESINFETANTE 1 LITRO	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO 1ª QUALIDADE.	4,49	8.980,00
309	1000	UNIDADE	DESINFETANTE 5 LITROS	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS 1ª QUALIDADE.	16,40	16.400,00
310	300	UNIDADE	DESENTUPIDOR	DESENTUPIDOR	12,13	3.639,00
311	3500	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML MÁXIMO RENDIMENTO. 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM ANATÔMICA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CLEAR.	2,46	8.610,00
312	100	UNIDADE	DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO 50 LITROS	SHAMPOO DE 50 LITROS	224,60	22.460,00
313	300	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	35,81	10.743,00
314	1500	UNIDADE	ESCOVA PARA ROUPAS COM CERDAS RESISTENTES	ESCOVA PARA ROUPAS, BASE POLIPROPILENO OU MADEIRA, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS RESISTENTES.	6,68	10.020,00
315	1400	UNIDADE	ESCOVA PARA SANITÁRIO	ESCOVA/VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA.	7,63	10.682,00
316	1000	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO 60G	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE 8X1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60G, 1ª QUALIDADE.	3,23	3.230,00
317	1000	UNIDADE	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA DE 109MM X 73MM X 20MM 1 UNIDADE POR PACOTE	1,94	1.940,00
318	750	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA COR	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50, NA COR BRANCA.		3.112,50



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



			BRANCA 40X50		4,15	
319	750	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50 LARANJA	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50 LARANJA	3,33	2.497,50
320	1000	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR	INSETICIDA AEROSOL , FORMULA A BASE DE ÁGUA, NÃO DEIXA CHEIRO, 1ª QUALIDADE	11,83	11.830,00
321	1000	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. TRADICIONAL 1ª QUALIDADE.	6,64	6.640,00
322	700	UNIDADE	LIMPA PEDRAS 2 LITROS	LIMPA PEDRAS 2 LITROS	14,96	10.472,00
323	750	UNIDADE	LIMPA VIDROS 500ML	LIMPA VIDROS TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO COM ALCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	13,65	10.237,50
324	2000	UNIDADE	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA 500ML	FLORAL CAMPESTRE FRESCOR DE LIMPEZA. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.	8,48	16.960,00
325	1500	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LIMPADOR MULTIUSO PARA PIAS, COZINHA, FOGÕES, PIAS BANHEIRO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRAS. MAIS PODER DE LIMPEZA, LIMPEZA PESADA. COM CHEIRINHO DE LIMPEZA INSTANTÂNEO, QUE ELIMINA GORDURAS E SUJEIRAS COM O MÍNIMO ESFORÇO, FRASCO COM 500 ML, 1ª QUALIDADE.	14,36	21.540,00
326	700	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO G	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO G.	17,91	12.537,00
327	700	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO M	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO M	17,91	12.537,00
328	700	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO P	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO P	17,58	12.306,00
329	75	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MTS	MANGUEIRAS PARA JARDINS DE 50 MTS COM ACESSÓRIOS	121,00	9.075,00
330	200	UNIDADE	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO DE MADEIRA 80CM	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO DE MADEIRA 80CM	16,29	3.258,00
331	3000	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA 4X1	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COM 4 ROLOS 30M X 10CM DUAS FOLHAS	11,96	35.880,00
332	2000	UNIDADE	PAPEL HIGIENICO 8X1 300M X 9CM	PAPEL HIGIENICO 8X1 300M X 9CM	29,54	59.080,00
333	4000	UNIDADE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 22,5 CM X 21,0 CM 1000X1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 22,5 CM X 21,0 CM 1000X1	13,93	55.720,00
334	800	UNIDADE	PEDRA SANITARIA	PEDRA SANITARIA	2,32	1.856,00
335	150	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES.	3,50	525,00
336	800	UNIDADE	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2 LITROS	PODE SER USADO PARA FAXINAS PESADAS E LIMPEZAS DIÁRIAS. REMOVE TODO TIPO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E PAREDES).	15,86	12.688,00
337	900	UNIDADE	RODINHO PARA PIA COM VENTOSA	RODINHO PARA PIA COM VENTOSA	5,30	4.770,00
338	1500	UNIDADE	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 200G	SABÃO GLICERINADO EM BARRA PARA TODO O TIPO DE LIMPEZA. DURA MAIS. MÁXIMO RENDIMENTO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SUAVE PARA AS MÃOS. EMBALAGEM 200G 5X1. 1ª QUALIDADE.	2,60	3.900,00



339	1000	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAR MÃOS SUAVEMENTE PERFUMADO 5LT	30,58	30.580,00
340	1000	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 500ML	AÇÃO HIDRATANTE E MACIA, AÇÃO RELAXANTE E ANTI STRESS EMBALAGEM PLASTICA 500ML	22,91	22.910,00
341	1300	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA.100 LT PACOTE 100 UNIDADES REFORÇADO	42,83	55.679,00
342	1300	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO 40 LTS	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA.40 LT PACOTE 100 UNIDADES REFORÇADO	22,68	29.484,00
343	1300	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO 60 LTS	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA.60 LT PACOTE 100 UNIDADES REFORÇADO	39,33	51.129,00
344	2000	UNIDADE	SACO DE LIXO 100 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO E, DIMENSÕES 75X105 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTE 20 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, REFORÇADO (MÍNIMO 10 MICRAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	19,43	38.860,00
345	2000	UNIDADE	SACO DE LIXO 15 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO A	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO A, DIMENSÕES 39X59 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 15 LITROS, SUPORTE 3 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	9,27	18.540,00
346	1000	UNIDADE	SACO DE LIXO 200 LT 5 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	REFORÇADO 1ª QUALIDADE	40,90	40.900,00
347	3000	UNIDADE	SACO DE LIXO COM 10 SACOS 60 LT CLASSE 1 TIPO C PRETO REFORÇADO	10 SACOS 60 LT CLASSE 1 TIPO C PRETO REFORÇADO	17,62	52.860,00
348	2500	UNIDADE	SACO DE LIXO 30 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO B PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO B, DIMENSÕES 59X62 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTE 6 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	8,86	22.150,00
349	1000	UNIDADE	SODA CAUSTICA 1KG	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE DE PLÁSTICO OU SACO.CONCENTRAÇÃO 96-99%.	16,00	16.000,00
350	1200	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 60CM	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA 60 CM DE COMPRIMENTO, CABO COMPRIDO EM MADEIRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, RESISTENTE, 1A QUALIDADE.	15,29	18.348,00
351	2000	UNIDADE	VASSOURA DE PELO 30 CM	VASSOURA DE PÊLO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO 30 CM, (PARA BANHEIRO), COM CABO COLADO, RESISTENTE, 1A	15,52	31.040,00



				QUALIDADE.		
352	500	UNIDADE	VASSOURA PARA LAVAR VEÍCULO	VASSOURA PARA LAVAR VEÍCULO	26,80	13.400,00
353	2000	UNIDADE	BUCHA PARA BANHO	ESPONJA PARA BANHO, QUE FAÇA PROFUNDA LIMPEZA DE FORMA AGRADÁVEL E SUAVE, CONTRIBUINDO PARA UMA RENOVAÇÃO CELULAR E ABERTURA DOS POROS ELIMINANDO AS IMPUREZAS DA PELE.	2,94	5.880,00
354	600	UNIDADE	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	20,38	12.228,00
355	1000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ 4KG PARA LAVAR ROUPAS	SABÃO EM PÓ 4KG PARA LAVAR ROUPAS	27,55	27.550,00
356	800	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	BALDE CONCRETA PARA LIMPAR CHÃO COM ALÇA DE METAL 1º QUALIDADE.	13,55	10.840,00
357	1000	UNIDADE	BORRIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO 500ML	BORRIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO 500ML	5,33	5.330,00
358	800	UNIDADE	CERA LIQUIDA 750ML	COR A DEFINIR.	9,49	7.592,00
359	800	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1º QUALIDADE 750ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1º QUALIDADE 750ML	12,40	9.920,00
360	1000	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO 45G	PACOTE 8X1.	2,82	2.820,00
361	1000	UNIDADE	LUVA LÁTEX CANO LONGO TAMANHO G	MATERIAL RESISTENTE DA2020 CA-9567 CONFORME NR6.	8,55	8.550,00
362	1000	UNIDADE	LUVA LÁTEX CANO LONGO TAMANHO M	MATERIAL RESISTENTE DA2020 CA-9567 CONFORME NR6.	8,56	8.560,00
363	2000	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO 60X90 CM	FIBRAS DIVERSAS COMPOSIÇÃO DE MATERIAL TEXTIL DE ACORDO COM ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO 02/2008 DO CONMETRO.	7,69	15.380,00
364	1000	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 80 CM	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 80 CM	25,94	25.940,00
365	800	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 60 CM	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 60 CM	31,10	24.880,00
366	500	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 40 CM	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 40 CM	19,12	9.560,00
367	600	UNIDADE	SABÃO EM PÓ 800G	MULTIAÇÃO COM AMACIANTE BIODEGRADÁVEL ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE FORMULA COM PODER ACELERADOR.	9,74	5.844,00
368	750	UNIDADE	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 180G	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 180G	2,84	2.130,00
369	1000	UNIDADE	ESSÊNCIA FLORAL	ESSÊNCIA FLORAL	10,98	10.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						3.031.773,10

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações do Anexo I;
- 5.2. Entregar os itens novos, com prazo de validade adequado (mínimo de 12 meses, quando aplicável);
- 5.3. Cumprir os prazos de entrega estipulados;
- 5.4. Substituir, sem custos adicionais, produtos defeituosos, inadequados ou entregues em desacordo com o solicitado;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



5.6. Manter-se regular perante os órgãos competentes durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar os fornecimentos conforme a demanda e disponibilidade orçamentária;
- 6.2. Receber e conferir os materiais entregues, atestando a conformidade;
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos no prazo estabelecido;
- 6.4. Fiscalizar a execução contratual.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 - As entregas serão **parceladas, sob demanda**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria de Saúde;
- 7.2. O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da AF;
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, conforme previsão na solicitação de compra e Autorização de Fornecimento.

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DO CENTRO DE ASSIST.PSISSOCIAL PSICOSSOCIAL - CAPS	06.0601.10.302.0018.2341.3.3.9030 (107)
MAN.SERV.ATEND.MOV. URGENCIA - S.A.M.U	06.0601.10.302.0210.2116.3.3.9030 (107)
MANUT. UNID.PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS	06.0601.10.302.0039.2412.3.3.9030 (107)
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB	06.0601.10.301.0040.2330.3.3.9030 (107)
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	06.0601.10.302.0045.2351.3.3.9030 (107)

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 - O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:
 - 9.1.1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para conferência de quantidade e conformidade;
 - 9.1.2. **Definitivamente:** após verificação técnica da conformidade e qualidade dos materiais entregues.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão e fiscalização da ata e dos contratos dela decorrentes será realizada por servidor designado por portaria, conforme determina a **IN TCM-GO nº 009/2023**, com registros formais das ocorrências, entregas, não conformidades e sanções, se aplicáveis.

11. PENALIDADES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoesecontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



11.1 - A contratada estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, além das sanções administrativas previstas em edital e contrato, em caso de inexecução total ou parcial.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ata de registro de preços **terá vigência de até 12 meses**, conforme o previsto na legislação vigente, podendo ser prorrogada nos termos legais.

13 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Será permitida, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão de outros órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preços, desde que autorizada pela Administração e desde que não comprometa o atendimento das demandas do órgão gerenciador.

14 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

14.1 - Ficará responsável pelos serviços prestados pela licitante:

Nome: Anthionny Silva dos Santos

E-mail: saudecomprasecontratos@ceres.go.gov.br

Endereço: Praça Cívica, Centro – Ceres-GO

Fone: (62) 3323-2095

15 – ANEXOS

15.1 - Planilha de Itens, Especificações, Quantitativos Estimados e Pesquisa de Preços

16 - DA DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceres, por escrito, no endereço: Praça Cívica, s/nº, Ceres, Goiás, CEP 76.300-000, ou através do telefone (62) 3307-7600 e (62) 3307-7620.

16 – DO RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Ceres/Goiás, 02 de julho de 2026.

DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE
Secretária Municipal de Saúde
de Ceres/Go



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011868

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social): _____, CNPJ/MF: _____, Endereço: _____,
Tel: _____, CEP: _____, Cidade: _____, UF: _____, E-mail: _____,
Banco: _____, Agência Bancária: _____, Conta Corrente nº: _____.

A Prefeitura Municipal de Ceres-Go.
Departamento de Licitações.

Em atenção ao Pregão Eletrônico – SRP em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	PRODUTO	DESCRICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNIDADE	PEN DRIVE 16GB	PEN DRIVE 16GB			
2	100	UNIDADE	PEN DRIVE 32GB	PEN DRIVE 32GB			
3	300	UNIDADE	MOUSE USB	SENSOR ÓPTICO; RESOLUÇÕES: 1000 DPI; BOTÕES: 3, DIREITO, ESQUERDO E ROLAGEM; 3D WHELL BOTÃO DE ROLAGEM.			
4	300	UNIDADE	TECLADO USB MULTIMÍDIA	PADRÕES ABNT 2; 9 TECLAS ESPECIAIS MULTIMÍDIA; DESIGNER ERGONÔMICO COM APOIO PARA OS PULSOS; TECLAS MACIAS; ALTA DURABILIDADE.			
5	500	UNIDADE	CONECTOR RJ 45	CONECTOR RJ 45			
6	500	UNIDADE	FONTE ATX 200W REAL	FONTE ATX 200W REAL			
7	200	UNIDADE	SSD EXTERNO 1TB	SSD EXTERNO 1TB			
8	100	UNIDADE	CABO DE REDE CAT5 HOMOLOGADO 305M	CABO DE REDE CAT5 HOMOLOGADO 305M			
9	100	UNIDADE	CABO DE REDE CAT6 HOMOLOGADO 305M	CABO DE REDE CAT6 HOMOLOGADO 305M			
10	500	UNIDADE	KEYSTONE RJ-45 FEMEA	KEYSTONE RJ-45 FEMEA			
11	100	UNIDADE	SSD 240GB 6GB LEITURA 550MB/S GRAVAÇÃO 500MB/S F6PRO	SSD 240GB 6GB LEITURA 550MB/S GRAVAÇÃO 500MB/S F6PRO			
12	200	UNIDADE	ESTABILIZADOR 500VA	ESTABILIZADOR 500VA			
13	200	UNIDADE	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2133 MHZ	MEMORIA RAM 8GB DDR4 2133 MHZ			
14	800	UNIDADE	BATERIA CR 2032	BATERIA CR 2032			
15	500	UNIDADE	PILHAS RECARREGÁVEIS + CARREGADOR 8 UNIDADES DE PILHAS RECARREGAVEL 4 AA E4 AAA	PILHAS RECARREGÁVEIS + CARREGADOR 8 UNIDADES DE PILHAS RECARREGAVEL 4 AA E4 AAA			
16	1000	UNIDADE	PILHA ALCALINA AA 2UNID	PILHA ALCALINA AA 2UNID			
17	1000	UNIDADE	PILHA AAA 2 UNID 1º QUALIDADE	ALCALINA.			
18	500	UNIDADE	PILHA C COM DUAS UNIDADES	ALCALINA.			
19	500	UNIDADE	PILHA D COM DUAS UNIDADES	ALCALINA.			
20	500	UNIDADE	BATERIA/PILHA DE LÍTIO TIPO CR123A DE 3V -UNIDADE	A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
21	7000	UNIDADE	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS 210MMX297MM	PROCESSOS DE FORMAÇÃO E PRENSAGEM SÃO PRECISOS E DETERMINAM A QUALIDADE HOMOGÊNEA DE IMPRESSÃO, ALIADA A UMA SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA. O PERFEITO			



				CONTROLE NA SECAGEM, JUNTAMENTE COM UM CONTROLE CRÍTICO DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DETERMINAM EXCELENTE PERFORMANCE EM TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE EM IMPRESSORAS DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PÁGINAS POR MINUTO (PPM).			
22	1350	UNIDADE	MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA CORES VARIADAS	MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA CORES VARIADAS			
23	2000	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34CM	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 24X34CM			
24	750	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL DIÂMETRO DO FURO DE 05MM	CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO REFORÇADO 1ª QUALIDADE			
25	500	UNIDADE	TINTA CARA PINTADA NÃO TÓXICA CORES VARIADAS	1ª QUALIDADE			
26	2000	UNIDADE	CORRETIVO DE FITA 6M	CORRETIVO DE FITA 6M			
27	500	UNIDADE	FITA CÉTIM CORES DIVERSAS 4 CM	ROLO COM 10 MTS			
28	1000	UNIDADE	VISOR PARA PASTA SUSPensa TRANSPARENTE COM ETIQUETA NA COR BRANCA	1º QUALIDADE			
29	1000	UNIDADE	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	1ª QUALIDADE.			
30	2500	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM	TUBO TRANSLÚCIDO POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.			
31	3000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM	TUBO TRANSLÚCIDO POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.			
32	1000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM	TUBO TRANSLÚCIDO POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.			
33	1000	UNIDADE	GRAMPO TRILHO PARA PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	DIMENSÕES 300X9X112 MM			
34	100	UNIDADE	PASTA AZ COR PRETA	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.			
35	100	UNIDADE	PASTAS AZ COR VERMELHA	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.			
36	500	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 42 ML	A BASE DE ÁGUA, COR PRETA.			
37	1000	UNIDADE	TINTA GUACHE 15ML 12X1	TINTA GUACHE 15ML 12X1			
38	1000	UNIDADE	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE	CAIXA COM 12 LÁPIS COLORIDOS			
39	1500	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR NÃO TÓXICA LAVÁVEL 90GR	1ª QUALIDADE			
40	1500	UNIDADE	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA	114X229			
41	2500	UNIDADE	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 10CM X7,5CM	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 10CM X7,5CM			
42	750	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA			
43	1000	UNIDADE	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS, NÃO TÓXICO.			
44	1000	UNIDADE	PASTA PLASTICO COM GRAMPO OFICIO 340X245MM	PASTA PLASTICO COM GRAMPO OFICIO 340X245MM			
45	750	UNIDADE	CLIPES 1/0 PEQUENO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 1/0 PEQUENO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR			
46	750	UNIDADE	CLIPES 2/0 MÉDIO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 2/0 MÉDIO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR			
47	750	UNIDADE	CLIPES 3/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 3/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR			
48	750	UNIDADE	CLIPES 8/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 8/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR			
49	750	UNIDADE	CLIPES 4/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 4/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR			
50	750	UNIDADE	CLIPES 6/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR	CLIPES 6/0, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL, COM PESO LIQUIDO DE 500GR			
51	500	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	100 FOLHAS 1ª QUALIDADE			
52	200	UNIDADE	ALFINETE DE MAPA PARA QUADRO DE AVISO CABEÇA COLORIDA	CAIXA C/ 50 UNIDADES			



53	400	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA		
54	400	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA		
55	50	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA		
56	50	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA		
57	1500	UNIDADE	BORRACHA PARA APAGAR Nº 40 NA COR BRANCA	BORRACHA PARA APAGAR Nº 40 NA COR BRANCA		
58	500	UNIDADE	CALCULADORA MÉDIA DE MESA	1º QUALIDADE.		
59	300	UNIDADE	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO GRAMPO 26/6	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO GRAMPO 26/6		
60	1000	UNIDADE	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 5000 UND	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 5000 UND		
61	150	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ALTA E RESISTENTE	PARA UTILIZAR GRAMPO N. 26/8. 1ª QUALIDADE		
62	500	UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8		
63	350	UNIDADE	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROLO COM 25 METROS		
64	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 30MM	PASTA PLÁSTICA 30MM		
65	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 55MM	PASTA PLÁSTICA 55MM		
66	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 18MM	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 18MM		
67	200	UNIDADE	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO		
68	100	UNIDADE	PASTA AZ COR AMARELA	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.		
69	500	UNIDADE	PASTA AZ COR VERDE	PASTA A-Z, FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM RADOS E CANTONEIRA, OLHAL NIQUELADOS, COM FERRAGEM, PREDEDOR DE PAPEL E FORMATO: 350 X 280 X 70MM.		
70	100	UNIDADE	PASTA A-Z COR AZUL	PASTA A-Z COR AZUL		
71	500	UNIDADE	COLA BRANCA DE 500GR	1ª QUALIDADE		
72	300	UNIDADE	PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, C/ PREDEDOR METÁLICO	34 X 23,5CM		
73	500	UNIDADE	LÁPIS GRAFITE/PRETO PARA ESCREVER Nº 02	DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APONTAR, SEGURANÇA NÃO LASCA, SUAVE E CONFORTÁVEL, COM ADULAÇÕES, MACIO DE BOA QUALIDADE		
74	300	UNIDADE	APONTADOR COM DEPÓSITO/RESERVATÓRIO SIMPLES, COR A DEFINIR	1º QUALIDADE		
75	1250	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM EMPACOTAMENTO	1ª QUALIDADE		
76	750	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50MTS	FITA CREPE 19MMX50MTS		
77	50	UNIDADE	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA		
78	200	UNIDADE	ELÁSTICO STANDARD (LINGUINHA) NA COR AMARELA, N.º 18	PACOTE COM 60 UNIDADES COM 50G		
79	200	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA 40MM	PASTA PLÁSTICA 40MM		
80	1500	UNIDADE	PASTA L A4 TAMANHO 220X310 COR TRANSPARENTE	PASTA L A4 TAMANHO 220X310 COR TRANSPARENTE		
81	250	UNIDADE	COLA PARA EVA E ISOPOR 35GR	1ª QUALIDADE		
82	100	UNIDADE	CARBONO PAPEL 02 FACES FORMATO A4	COR A DEFINIR, COM 100 UNIDADE.		
83	750	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, GALVANIZADO	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, GALVANIZADO		
84	200	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 1 MM	FOLHA DE ISOPOR 1 MM		
85	200	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 2 MM	FOLHA DE ISOPOR 2 MM		
86	1200	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VÁRIAS CORES	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VÁRIAS CORES		
87	800	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL NÃO PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL NÃO PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.		
88	250	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 03 KG 1ª QUALIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 03 KG 1ª QUALIDADE		
89	250	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 07 KG 1ª QUALIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 07 KG 1ª QUALIDADE		
90	250	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 15 KG 1ª QUALIDADE	CAIXA ORGANIZADORA GP/ 15 KG 1ª QUALIDADE		
91	200	UNIDADE	PINCEL Nº 03	PINCEL Nº 03		
92	150	UNIDADE	PINCEL Nº 08 REF. 456	PINCEL Nº 08 REF. 456		
93	200	UNIDADE	PINCEL Nº 10 REF. 456	PINCEL Nº 10 REF. 456		
94	250	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO		



			AUTOMÁTICO				
95	100	UNIDADE	FITILHO ROLO COM 50MTS	1ª QUALIDADE CORES DIVERSAS			
96	50	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESTOJO PARA DOIS PINCEIS	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESTOJO PARA DOIS PINCEIS			
97	800	UNIDADE	BALÃO DE FESTA COLORIDO Nº 2 50 UND	BALÃO DE FESTA COLORIDO Nº 2 50 UND			
98	500	UNIDADE	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO			
99	300	UNIDADE	BARBANTE 100% ALGODÃO TAMANHO GRANDE	EMBALAGEM DE ROLO, PESO LIQ. 100G.			
100	600	UNIDADE	BLOCO DE ADESIVO PARA RECADO 5CM X 4CM	BLOCO DE ADESIVO PARA RECADO 5CM X 4CM			
101	250	UNIDADE	BORRACHA PARA APAGAR Nº 20, NA COR BRANCA	BORRACHA PARA APAGAR Nº 20, NA COR BRANCA			
102	500	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS BROCHURA GRANDE	FORMATO 200MM X 275MM			
103	100	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA GRANDE 1ª QUALIDADE	CALCULADORA DE MESA GRANDE 1ª QUALIDADE			
104	150	UNIDADE	COLA ADESIVA INSTANTANIA MULTIUSO 100G	COLA ADESIVA INSTANTANIA MULTIUSO 100G			
105	300	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG			
106	150	UNIDADE	FITA ADESIVA ZEBRADA 48 MM X 30 M	FITA ADESIVA ZEBRADA 48 MM X 30 M			
107	100	UNIDADE	FITA ADESIVA ZEBRADA 50MX30MM	FITA ADESIVA ZEBRADA 50MX30MM			
108	500	UNIDADE	FITA CREPE LARGA 50X50 MM	FITA CREPE LARGA 50X50 MM			
109	300	UNIDADE	FITA CREPE MÉDIA 25X50 MM	FITA CREPE MÉDIA 25X50 MM			
110	700	UNIDADE	MOLHA DEDO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS LEVEMENTE PERFUMADO, 12G 1ªQUALIDADE	MOLHA DEDO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS LEVEMENTE PERFUMADO, 12G 1ªQUALIDADE			
111	50	UNIDADE	NUMERADOR AUTOMÁTICO	06 DÍGITOS 206M			
112	100	UNIDADE	ORGANIZADOR DE MESA C/ LEMBRET/ CLIPS/ LAPIS	ORGANIZADOR DE MESA C/ LEMBRET/ CLIPS/ LAPIS			
113	250	UNIDADE	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS 210MMX297MM	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS 210MMX297MM			
114	100	UNIDADE	PAPEL CASCA DE OVO	50 X 1 FORMATO A4, COR A DEFINIR.			
115	100	UNIDADE	PAPEL FOTOGRAFICO 180G TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL FOTOGRAFICO 180G TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS			
116	200	UNIDADE	PAPEL KRAFT A4 180G	PAPEL KRAFT A4 180G			
117	300	UNIDADE	PAPEL VERGÊ 120GR C/50UN CORES VARIADAS	PAPEL VERGÊ 120GR C/50UN CORES VARIADAS			
118	200	UNIDADE	PASTA SANFONADA FORMATO A4 325MMX320MM COM ELÁSTICO 12 DIVISÕES CORES VARIADAS	PASTA SANFONADA FORMATO A4 325MMX320MM COM ELÁSTICO 12 DIVISÕES CORES VARIADAS			
119	50	UNIDADE	PERFURADOR 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	PERFURADOR 2 FUROS PARA 100 FOLHAS			
120	100	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM			
121	100	UNIDADE	PRENDEDOR DE ARQUIVO TIPO BLINDER CLIP 41MM	PRENDEDOR DE ARQUIVO TIPO BLINDER CLIP 41MM			
122	200	UNIDADE	REFIL PARA ALMOFADA PARA NUMERADOR AUTOMATICO	REFIL PARA ALMOFADA PARA NUMERADOR AUTOMATICO			
123	150	UNIDADE	LACRE NUMERADO PACOTE 100X1	LACRE NUMERADO PACOTE 100X1			
124	100	UNIDADE	CARTOLINA CINZA 10X1	CARTOLINA CINZA 10X1			
125	100	UNIDADE	CARTOLINA PRETO 10X1	CARTOLINA PRETO 10X1			
126	100	UNIDADE	CARTOLINA AZUL CLARO 10X1	CARTOLINA AZUL CLARO 10X1			
127	100	UNIDADE	CARTOLINA VERMELHO 10X1	CARTOLINA VERMELHO 10X1			
128	100	UNIDADE	CARTOLINA LILAS 10X1	CARTOLINA LILAS 10X1			
129	100	UNIDADE	CARTOLINA ROXO 10X1	CARTOLINA ROXO 10X1			
130	100	UNIDADE	CARTOLINA AMARELA 10X1	CARTOLINA AMARELA 10X1			
131	100	UNIDADE	CARTOLINA ROSA 10X1	CARTOLINA ROSA 10X1			
132	100	UNIDADE	CARTOLINA VERDE 10X1	CARTOLINA VERDE 10X1			
133	100	UNIDADE	CARTOLINA BRANCA 10X1	CARTOLINA BRANCA 10X1			
134	100	UNIDADE	CARTOLINA 10X1 LARANJA	CARTOLINA 10X1 LARANJA			
135	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM LARANJA	PAPEL CREPOM LARANJA			
136	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM BRANCO	PAPEL CREPOM BRANCO			
137	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM VERDE	PAPEL CREPOM VERDE			
138	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM ROSA	PAPEL CREPOM ROSA			
139	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM AMARELO	PAPEL CREPOM AMARELO			
140	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM ROXO	PAPEL CREPOM ROXO			
141	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM LILAS	PAPEL CREPOM LILAS			
142	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM VERMELHO	PAPEL CREPOM VERMELHO			
143	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	PAPEL CREPOM AZUL CLARO			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



144	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM PRETO	PAPEL CREPOM PRETO			
145	150	UNIDADE	PAPEL CREPOM CINZA	PAPEL CREPOM CINZA			
146	150	UNIDADE	PAPEL CARTÃO LARANJA	PAPEL CARTÃO LARANJA			
147	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO BRANCO	PAPEL CARTÃO BRANCO			
148	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO VERDE	PAPEL CARTÃO VERDE			
149	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO ROSA	PAPEL CARTÃO ROSA			
150	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO AMARELO	PAPEL CARTÃO AMARELO			
151	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO ROXO	PAPEL CARTÃO ROXO			
152	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO LILAS	PAPEL CARTÃO LILAS			
153	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PAPEL CARTÃO VERMELHO			
154	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO			
155	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO PRETO	PAPEL CARTÃO PRETO			
156	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO CINZA	PAPEL CARTÃO CINZA			
157	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM PINK	PAPEL CREPOM PINK			
158	50	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS			
159	50	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS			
160	50	UNIDADE	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 80 FOLHAS			
161	150	UNIDADE	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS			
162	300	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS			
163	250	UNIDADE	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA 44MMX12MM	5 CORES.			
164	100	UNIDADE	BARBANTE CRU Nº 6 1KG 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	BARBANTE CRU Nº 6 1KG 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS			
165	150	UNIDADE	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES 180G	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES 180G			
166	100	UNIDADE	ENVELOPE A4 COR BRANCO	ENVELOPE A4 COR BRANCO			
167	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PINK	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PINK			
168	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LARANJA	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LARANJA			
169	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR BRANCO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR BRANCO			
170	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERDE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERDE			
171	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROSA	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROSA			
172	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AMARELO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AMARELO			
173	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL			
174	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROXO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR ROXO			
175	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LILAS	FOLHA DE EVA 40X60CM COR LILAS			
176	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERMELHO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR VERMELHO			
177	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL CLARO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR AZUL CLARO			
178	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PRETO	FOLHA DE EVA 40X60CM COR PRETO			
179	100	UNIDADE	FOLHA DE EVA 40X60CM COR CINZA	FOLHA DE EVA 40X60CM COR CINZA			
180	100	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR PINK	TNT ROLO DE 50 METROS COR PINK			
181	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR LARANJA	TNT ROLO DE 50 METROS COR LARANJA			
182	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR BRANCO	TNT ROLO DE 50 METROS COR BRANCO			
183	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERDE	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERDE			
184	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROSA	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROSA			
185	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR AMARELO	TNT ROLO DE 50 METROS COR AMARELO			
186	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL			
187	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROXO	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROXO			
188	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR LILAS	TNT ROLO DE 50 METROS COR LILAS			
189	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERMELHO	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERMELHO			
190	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL CLARO	TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL CLARO			
191	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR PRETO	TNT ROLO DE 50 METROS COR PRETO			
192	20	UNIDADE	TNT ROLO DE 50 METROS COR CINZA	TNT ROLO DE 50 METROS COR CINZA			
193	100	UNIDADE	ARQUIVO FÁCIL 250 X130X35MM	1º QUALIDADE, COR A DEFINIR, POLIPROPILENO.			
194	150	UNIDADE	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM	CABO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO, PODE SER USADO EM DIFERENTES OCASIÕES, DESDE COSTURA ATÉ ESCRITÓRIO.			
195	150	UNIDADE	ESTILETE LARGO 18MM	COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA LAMINA DE			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				AÇO			
196	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR PINK	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
197	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR LARANJA	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
198	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR BRANCO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
199	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR VERDE	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
200	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR ROSA	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
201	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR AMARELO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
202	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR AZUL ESCURO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
203	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR ROXO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
204	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR LILAS	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
205	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR VERMELHO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
206	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR AZUL CLARO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
207	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR PRETO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
208	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 7 COR CINZA	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
209	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR PINK	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
210	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR LARANJA	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
211	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR BRANCO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
212	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR VERDE	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
213	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR ROSA	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
214	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR AMARELO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
215	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR AZUL ESCURO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
216	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR ROXO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
217	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR LILAS	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
218	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR VERMELHO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
219	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR AZUL CLARO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
220	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR PRETO	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
221	100	UNIDADE	BALÕES DE FESTA Nº 9 COR CINZA	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
222	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PINK	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PINK			
223	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LARANJA	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LARANJA			
224	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR BRANCO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR BRANCO			
225	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERDE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERDE			
226	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROSA	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROSA			
227	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AMARELO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AMARELO			
228	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL ESCURO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL ESCURO			
229	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROXO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR ROXO			
230	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LILAS	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR LILAS			
231	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERMELHO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR VERMELHO			
232	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL CLARO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR AZUL CLARO			
233	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PRETO	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR PRETO			
234	100	UNIDADE	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR CINZA	PAPEL LAMINADO 250G A4 10 FOLHAS COR CINZA			
235	100	UNIDADE	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO			
236	100	UNIDADE	CARTOLINA AZUL 10X1	CARTOLINA AZUL 10X1			
237	100	UNIDADE	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO			
238	2000	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 40X60	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 40X60			
239	2000	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 20X25	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 20X25			
240	1500	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 25X35	SACO PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE 25X35			
241	150	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 36 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES INTERNAS: 270 (L) 460 (C) 285 (A); DIMENSÕES EXTERNAS: 355 (L) 585 (C) 380 (A). ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS			



				(POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA			
242	250	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 28 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES: 51,5 CM(C) X 33 CM (I) X 33,5 CM (A); ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA			
243	150	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES INTERNAS: 24 X 21,7 31,5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: 29,5 X 26 X 38,5 CM; ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.			
244	80	UNIDADE	PALETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÉ 2500KG	PALETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÉ 2500KG			
245	200	PACOTE	SAQUINHO PARA PIPOCA	PACOTE COM 500 UNIDADES.			
246	1500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	MEDIDA 24X33X0,12G.			
247	1500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 3KG	MEDIDA 25X40X0,12G.			
248	1500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG	MEDIDA 28X42X0,12G.			
249	500	UNIDADE	CAPA DE FARDO PLÁSTICO 100KG	MEDIDA 50X80X0,12G.			
250	50	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS - UNIDADE	DIMENSÕES 764 X 46,8 X 46,7 CM; 6,72 QUILOGRAMAS ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.			
251	300	UNIDADE	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇAS 20LTS	BALDE DE ALUMÍNIO COM ALÇAS 20LTS			
252	100	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 0,6MM DE ESPESSURA 42CMX30CM	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 0,6MM DE ESPESSURA 42CMX30CM			
253	100	UNIDADE	BANDEJAS DESCARTÁVEIS 18CM DE ISOPOR RETANGULAR 100X1	BANDEJAS DESCARTÁVEIS 18CM DE ISOPOR RETANGULAR 100X1			
254	100	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 80 LTS	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 80 LTS			
255	650	UNIDADE	COADOR PARA CAFÉ GRANDE EM FLANELA	100% ALGODÃO COM CABO ISOLADO, 11CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE PROFUNDIDADE.			
256	100	UNIDADE	COLHER DE MESA EM INOX	COLHER DE MESA EM INOX			
257	650	UNIDADE	COLHERES DESCARTÁVEIS 50x1	LINHA LEVE CRISTAL. MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS. 50 UNIDADES. 1º QUALIDADE.			
258	100	UNIDADE	CONJUNTO DE XÍCARA	CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES NOBRE 6 PÇS 7X12 CM BRANCO. MATERIAL: CERÂMICA.			
259	50	UNIDADE	CONJUNTO DE XÍCARAS DE LOUÇA PARA CAFÉ 1º QUALIDADE	CONJUNTO COM 12 UNIDADES COM 75 ML CADA			
260	500	UNIDADE	COPO DE CAFÉ 50ML 100x1	50 ML 1º QUALIDADE. CONTENDO 1X100 UNID.			
261	100	UNIDADE	COPO DE VIDRO	CAPACIDADE 300ML, MEDIDAS: 13CM DE ALTURA E 6,49 CM DE DIÂMETRO.			
262	7500	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100x1	1º QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
263	50	UNIDADE	FAÇA DE COZINHA EM INOX CABO DE MADEIRA Nº 9	FAÇA DE COZINHA EM INOX CABO DE MADEIRA Nº 9			
264	100	UNIDADE	FILME PVC TRANSP 028X30MT	FILME PVC TRANSP 028X30MT			
265	300	UNIDADE	FÓSFORO 10x1	EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.			
266	100	UNIDADE	GARFO DE MESA AÇO INOX	GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NO USO, COM FORMATO APROPRIADO PARA A BOCA E BORDAS ARREDONDAS. TOTALMENTE FEITO DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM DETALHES EM ALTO RELEVO NO CABO 1º QUALIDADE.			
267	100	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL 50X1	GARFO DESCARTÁVEL, LINHA LEVE TIPO CRISTAL, MATÉRIA PRIMA PIGMENTOS VIRGENS, COM 50 UNIDADES NO PACOTE. 1º QUALIDADE.			
268	150	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS			
269	500	UNIDADE	GUARDANAPO 10CMX7,5CM 500X1	GUARDANAPO 10CMX7,5CM 500X1			
270	300	UNIDADE	ISQUEIRO	ISQUEIRO			
271	100	UNIDADE	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LITROS			



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



			LITROS PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE	PLÁSTICO RESISTENTE 1º QUALIDADE			
272	50	UNIDADE	JOGO DE COPOS DE VIDRO 190ML	190ML AMERICANO, 6 PEÇAS			
273	50	UNIDADE	JOGO DE POTES REDONDOS EM AÇO INOX COM MÍNIMO DE 3 PEÇAS COM TAMPA	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24,0CM X 24,0CM X 10,5CM			
274	50	UNIDADE	PANELA LEITEIRA EM AÇO INOX 2 LITROS	PANELA EM AÇO INOX, LEITEIRA, COM CAPACIDADE PARA 2LITROS			
275	350	UNIDADE	PANO DE PRATO 40X66	100% ALGODÃO ESTAMPAS VARIADAS			
276	350	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO. 4,0M LARGURA: 45CM			
277	2000	UNIDADE	PAPEL TOALHA DE MESA 2X1	PAPEL TOALHA DE MESA 2X1			
278	100	UNIDADE	POTE PLÁSTICO 2LTS	POTE PLÁSTICO 2LTS			
279	100	UNIDADE	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 4L MULTIUSO	ALTURA: 10,00 - LARGURA: 29,00 CM - PROFUNDIDADE: 29,00 CM - PESO: 0,345			
280	600	UNIDADE	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM 10X1			
281	500	UNIDADE	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/10	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/10			
282	50	UNIDADE	REGISTRO DE BOTIJA COMPLETO	REGISTRO COMPLETO PARA BOTIJA DE GÁS, COM MANGUEIRA, DEVIDAMENTE REGISTRADO COM SELO DO INMETRO. 1ª QUALIDADE.			
283	80	UNIDADE	TOALHA DE MESA ENCERADA 170X320CM COM ESTAMPA COLORIDA IMPERMEÁVEL	TOALHA DE MESA ENCERADA, IMPERMEÁVEL, RETANGULAR, COM ESTAMPA COLORIDA, 170X320CM.			
284	50	UNIDADE	VASILHAS DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	VASILHAS DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE			
285	300	UNIDADE	TOUCAS DESCARTÁVEIS TAMANHO 19 (45X50 CM) SANFONADAS DE COR BRANCA 100X1	1ª QUALIDADE.			
286	50	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE			
287	50	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE			
288	50	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	BACIA DE PLÁSTICO 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE			
289	50	UNIDADE	BULE INDUSTRIAL ALUMÍNIO 4,5 LITROS REFORÇADO Nº 16	DESENVOLVIDO PARA DURAR NA COZINHA INDUSTRIAL, ALUMÍNIO REFORÇADO, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL MEDIDA: BOCA 13CM FUNDO 16CM ALTURA 20CM.			
290	200	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	EM AÇO INOX, MATERIAL ATÓXICO, QUENTE 12 HORAS, À PROVA DE DERRAMAMENTO, ALÇA DE TRANSPORTE, FRIO 24 HORAS			
291	200	UNIDADE	JARRA DE VIDRO COM TAMPA	1 LITRO.			
292	3000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	CLORO ATIVO, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE NA HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. 1ª QUALIDADE.			
293	2500	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO	EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 92,8º, CONTENDO 1.000 ML, 1ª QUALIDADE.			
294	1000	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA	ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. GEL ANTICÉPTICO. ÁLCOOL 70%, PROTEGE, HIGIENIZA E HIDRATA, NÃO RESSECA A PELE, AÇÃO ANTICÉPTICO. EMBALAGEM DE 500ML. 1ª QUALIDADE.			
295	2000	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L 70%			
296	2000	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZASTE. CONFORTO CLÁSSICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS. 1ª QUALIDADE			
297	3500	UNIDADE	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML SPRAY	SPRAY 400 ML DE 1ª QUALIDADE.			
298	800	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS CANELADA 51 CM	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS CANELADA 51 CM			
299	500	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 5 LITROS	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 5 LITROS			
300	700	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 10 LITROS	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA DE 10 LITROS			
301	500	UNIDADE	BACIAS DE PLÁSTICO 8,65 LITROS	BACIAS DE PLÁSTICO 8,65 LITROS			
302	500	UNIDADE	BACIAS DE PLÁSTICO 27,5 LITROS	BACIAS DE PLÁSTICO 27,5 LITROS			
303	500	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	REFORÇADO, 10 LTS, COM ALÇA DE METAL, 1ª QUALIDADE.			



304	1000	UNIDADE	CERA POLIDORA AUTOMOBILÍSTICA	CERA POLIDORA AUTOMOBILÍSTICA, 200G			
305	700	UNIDADE	CESTO PARA LIXO 15 LTS	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO DE 15 LTS, EM PLÁSTICO RÍGIDO EM POLIPROPILENO E COM PEDAL.			
306	300	UNIDADE	CESTO PARA LIXO DE 100 LITROS	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, DE 100 LITROS. 1ª QUALIDADE.			
307	200	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM METAL 12 LTS	CESTO PARA LIXO EM METAL ACIONAMENTO COM PEDAL, CESTO PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 12 LTS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
308	2000	UNIDADE	DESINFETANTE 1 LITRO	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO 1ª QUALIDADE.			
309	1000	UNIDADE	DESINFETANTE 5 LITROS	BACTERICIDA COM PROTEÇÃO DIÁRIA PARA A CASA. MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. AROMA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS 1ª QUALIDADE.			
310	300	UNIDADE	DESENTUPIDOR	DESENTUPIDOR			
311	3500	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	DETERGENTE LIQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML MÁXIMO RENDIMENTO. 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM ANATÔMICA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CLEAR.			
312	100	UNIDADE	DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO 50 LITROS	SHAMPOO DE 50 LITROS			
313	300	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA			
314	1500	UNIDADE	ESCOVA PARA ROUPAS COM CERDAS RESISTENTES	ESCOVA PARA ROUPAS, BASE POLIPROPILENO OU MADEIRA, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS RESISTENTES.			
315	1400	UNIDADE	ESCOVA PARA SANITÁRIO	ESCOVA/VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA.			
316	1000	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO 60G	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE 8X1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60G, 1ª QUALIDADE.			
317	1000	UNIDADE	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA DE 109MM X 73MM X 20MM 1 UNIDADE POR PACOTE			
318	750	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA 40X50	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50, NA COR BRANCA.			
319	750	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50 LARANJA	FLANELA PARA LIMPEZA 40X50 LARANJA			
320	1000	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR	INSETICIDA AEROSOL, FORMULA A BASE DE ÁGUA, NÃO DEIXA CHEIRO, 1ª QUALIDADE			
321	1000	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. TRADICIONAL 1ª QUALIDADE.			
322	700	UNIDADE	LIMPA PEDRAS 2 LITROS	LIMPA PEDRAS 2 LITROS			
323	750	UNIDADE	LIMPA VIDROS 500ML	LIMPA VIDROS TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO COM ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.			
324	2000	UNIDADE	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA 500ML	FLORAL CAMPESTRE FRESCOR DE LIMPEZA. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.			
325	1500	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LIMPADOR MULTIUSO PARA PIAS, COZINHA, FOGÕES, PIAS BANHEIRO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRAS. MAIS PODER DE LIMPEZA, LIMPEZA PESADA. COM CHEIRINHO DE LIMPEZA INSTANTÂNEO, QUE ELIMINA GORDURAS E SUJEIRAS COM O MÍNIMO ESFORÇO, FRASCO COM 500 ML, 1ª QUALIDADE.			
326	700	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO G	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO G.			
327	700	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO M	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO M			
328	700	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX TAMANHO P	LUVA PARA LIMPEZA DE LÁTEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INTERIOR LISO E TALCADO TAMANHO P			
329	75	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MTS	MANGUEIRAS PARA JARDINS DE 50 MTS COM ACESSÓRIOS			



330	200	UNIDADE	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO DE MADEIRA 80CM	PÁ DE LIXO GALVANIZADA CABO DE MADEIRA 80CM		
331	3000	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA 4X1	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COM 4 ROLOS 30M X 10CM DUAS FOLHAS		
332	2000	UNIDADE	PAPEL HIGIENICO 8X1 300M X 9CM	PAPEL HIGIENICO 8X1 300M X 9CM		
333	4000	UNIDADE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 22,5 CM X 21,0 CM 1000X1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 22,5 CM X 21,0 CM 1000X1		
334	800	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA	PEDRA SANITÁRIA		
335	150	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES.		
336	800	UNIDADE	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2 LITROS	PODE SER USADO PARA FAXINAS PESADAS E LIMPEZAS DIÁRIAS. REMOVE TODO TIPO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E PAREDES).		
337	900	UNIDADE	RODINHO PARA PIA COM VENTOSA	RODINHO PARA PIA COM VENTOSA		
338	1500	UNIDADE	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 200G	SABÃO GLICERINADO EM BARRA PARA TODO O TIPO DE LIMPEZA. DURA MAIS. MÁXIMO RENDIMENTO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SUAVE PARA AS MÃOS. EMBALAGEM 200G 5X1.1º QUALIDADE.		
339	1000	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAR MÃOS SUAVEMENTE PERFUMADO 5LT		
340	1000	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 500ML	AÇÃO HIDRATANTE E MACIA, AÇÃO RELAXANTE E ANTI STRESS EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML		
341	1300	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA.100 LT PACOTE 100 UNIDADES REFORÇADO		
342	1300	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO 40 LTS	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA.40 LT PACOTE 100 UNIDADES REFORÇADO		
343	1300	UNIDADE	SACO BRANCO LEITOSO 60 LTS	SACOS DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA.60 LT PACOTE 100 UNIDADES REFORÇADO		
344	2000	UNIDADE	SACO DE LIXO 100 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO E, DIMENSÕES 75X105 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTE 20 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, REFORÇADO (MÍNIMO 10 MICRAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.		
345	2000	UNIDADE	SACO DE LIXO 15 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO A	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO A, DIMENSÕES 39X59 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 15 LITROS, SUPORTE 3 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.		
346	1000	UNIDADE	SACO DE LIXO 200 LT 5 SACOS CLASSE 1 TIPO PRETO	REFORÇADO 1º QUALIDADE		
347	3000	UNIDADE	SACO DE LIXO COM 10 SACOS 60 LT CLASSE 1 TIPO C PRETO REFORÇADO	10 SACOS 60 LT CLASSE 1 TIPO C PRETO REFORÇADO		
348	2500	UNIDADE	SACO DE LIXO 30 LT 10 SACOS CLASSE 1 TIPO B PRETO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, TIPO B, DIMENSÕES 59X62 CM (LXA), PRETO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTE 6 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PICOTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DA ETIQUETA DO FABRICANTE (QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O TIPO DE RESÍDUO). OS SACOS DEVERÃO SER FABRICADOS E EMBALADOS DE		



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.			
349	1000	UNIDADE	SODA CAUSTICA 1KG	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE DE PLÁSTICO OU SAGO. CONCENTRAÇÃO 96-99%.			
350	1200	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 60CM	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA 60 CM DE COMPRIMENTO, CABO COMPRIDO EM MADEIRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, RESISTENTE, 1ª QUALIDADE.			
351	2000	UNIDADE	VASSOURA DE PELO 30 CM	VASSOURA DE PÉLO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO 30 CM, (PARA BANHEIRO), COM CABO COLADO, RESISTENTE, 1ª QUALIDADE.			
352	500	UNIDADE	VASSOURA PARA LAVAR VEÍCULO	VASSOURA PARA LAVAR VEÍCULO			
353	2000	UNIDADE	BUCHA PARA BANHO	ESPONJA PARA BANHO, QUE FAÇA PROFUNDA LIMPEZA DE FORMA AGRADÁVEL E SUAVE, CONTRIBUINDO PARA UMA RENOVAÇÃO CELULAR E ABERTURA DOS POROS ELIMINANDO AS IMPUREZAS DA PELE.			
354	600	UNIDADE	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL			
355	1000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ 4KG PARA LAVAR ROUPAS	SABÃO EM PÓ 4KG PARA LAVAR ROUPAS			
356	800	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	BALDE CONCRETA PARA LIMPAR CHÃO COM ALÇA DE METAL 1º QUALIDADE.			
357	1000	UNIDADE	BORRIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO 500ML	BORRIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO 500ML			
358	800	UNIDADE	CERA LIQUIDA 750ML	COR A DEFINIR.			
359	800	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1º QUALIDADE 750ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1º QUALIDADE 750ML			
360	1000	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO 45G	PACOTE 8X1.			
361	1000	UNIDADE	LUVA LÁTEX CANO LONGO TAMANHO G	MATERIAL RESISTENTE DA2020 CA-9567 CONFORME NR6.			
362	1000	UNIDADE	LUVA LÁTEX CANO LONGO TAMANHO M	MATERIAL RESISTENTE DA2020 CA-9567 CONFORME NR6.			
363	2000	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO 60X90 CM	FIBRAS DIVERSAS COMPOSIÇÃO DE MATERIAL TEXTIL DE ACORDO COM ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO 02/2008 DO CONMETRO.			
364	1000	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 80 CM	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 80 CM			
365	800	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 60 CM	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 60 CM			
366	500	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 40 CM	RODO DE ALUMÍNIO CABO EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE 40 CM			
367	600	UNIDADE	SABÃO EM PÓ 800G	MULTIACÇÃO COM AMACIANTE BIODEGRADÁVEL ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE FORMULA COM PODER ACELERADOR.			
368	750	UNIDADE	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 180G	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 180G			
369	1000	UNIDADE	ESSÊNCIA FLORAL	ESSÊNCIA FLORAL			
VALOR TOTAL: R\$							

(A PROPOSTA IMPRESSA É BASEADA NA PLANILHA ELETRÔNICA, PORTANTO A ORDEM DOS ITENS TANTO PLANILHA ELETRÔNICA COMO IMPRESSA SEGUE A MESMA SEQUÊNCIA).

Valor total da proposta: (Por extenso).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO DE GARANTIA

- A garantia deverá ser da seguinte forma:

- Para todos os itens de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



DECLARO que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas.

OBESERVAÇÃO: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Ceres, aos ____ dias do mês de _____ de 2026.

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011868
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***O E-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1 - Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;



2.4 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras – BNC, a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5 - A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA FORNECEDORES

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no [Art. 175 da Lei 14.133/2021](#), que diz “...as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado...”, onde os custos de utilização de recursos da tecnologia da informação cobrem o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

01	PLANO DE ADESÃO	A:	98,10 (única) - participação por edital.
02	PLANO DE ADESÃO	B:	135,00 (mensal)
03	PLANO DE ADESÃO	C:	432,00 (trimestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em **até 24 (vinte e quatro) horas**.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / ____ de _____ 20____.

Representante Legal:
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO IV

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011868
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAR, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#).

DECLARAR que, não possuímos em nosso quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao [inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021](#).

DECLARAR para todos os fins de direito, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na [LC 123/2006](#).

DECLARAR que, no ano-calendário de realização desta licitação não foi celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAR para fins de atendimento, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o objeto de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAR sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional agente público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ceres-GO, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
N.º documento de identidade
Nome do responsável/procurador



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO V

MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011868
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ata de registro de preço, para : (objeto)

Processo Nº : (número do processo)

Validade: 01(um) ano.

Na data _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Praça Cívica S/Nº, Centro, Ceres-GO, o(a) Pregoeiro(a) nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº. 123/2006](#), conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n.º _____ modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (MENOR PREÇO POR ITEM), pelos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Adjudicado e Homologado pelo GESTOR DO EXECUTIVO. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexos I do edital do Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Site do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Nove.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



2.9 - Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES.

4.2. - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no [§§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITÁVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º](#), ambos do [Decreto nº 11.462, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 -A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;



10.3 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 10.2, PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, no prazo de até 5 (cinco) anos;

10.4 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

10.5 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

10.6 – A multa compensatória, subitem 10.3, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida, independente das demais cominações legais cumulativas.

10.7 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

10.8 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

10.9 - A multa moratória e multa por inexecução contratual, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

10.9.1 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

10.9.2 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.



10.9.3 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

10.9.3.1 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.2 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.3. - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.9.3.4 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

10.9.4. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

10.10 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

10.10.1 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

10.10.2 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

10.10.3 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

10.10.4 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.10.5 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

10.10.6 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

10.10.7 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

10.11 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos,, será proposta pelo(a) Pregoeiro(a), pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

10.11.1 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.11.2 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.11.3 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.11.4 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

10.11.5 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

10.11.6 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

10.12 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

10.13 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.14 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

10.15 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da [Lei nº 14.133/21](#), no que couber;

10.16 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 - Integram esta Ata, o Edital de Licitação n._____, modalidade REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), FORNECEDORES classificada (s) no certame supranumerado.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



11.2. Fica eleito o Foro de CERES - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ceres-GO, ____ de _____ de 2026.

Murilo Silva Mendes
Pregoeiro

Grace Aparecida Rodrigues
Membro

Adda Caetana
Membro

Carlos Castanheira Figueredo
Membro

Lahis Rainny Costa Santos Bastos
Membro

LICITANTES:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VI

CADASTRO RESERVA

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011868
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt.	Prazo garantia ou validade